

O cambio regulou a 6.112.128, sendo a libra a 40\$796, o dollar a 8\$420 e o franco a \$331. O mil réis ouro foi vendido a 4\$567

A União

Está de plantão, hoje, a pharmacia Veras, rua Duque de Caxias, 324.

Epaminondas Camara

GERENTE

MARDOKEO NACRE

DIRECTOR INTERINO
DR. OSIAS GOMES

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

ANNO XXXIX

PARAHYBA — Domingo, 15 de junho de 1930

NUMERO 137

A alma heroica e generosa do Nordeste

Para socorrer as familias dos soldados parahybanos mortos ou mutilados nas trincheiras glorificadoras de Princeza

O Diario Carioca, a proposito do movimento de sympathia da colonia parahybana no Rio para com os soldados que defendem a honra de nossa terra, publicou o seguinte:

"A colonia parahybana desta capital acaba de ter uma iniciativa que é bem a expressão da alma heroica e generosa do Nordeste: — a iniciativa de promover a "Decada do soldado parahybano".

Ainda ha pouco, a instituição da "Semana da bala", no bravo Estado nordestino, marcou uma etapa inesquecível na campanha liberal. Todos os parahybanos attenderam ao apello vibrante que ecoou por todos os recantos do país — levando ao governo do Estado, com o seu entusiasmo, o contingente de material bellico necessario á victoria das forças legaes sobre o cangaceirismo assalariado do Cattete.

Hoje, o toque de clarim conclama novamente os cidadãos dignos. Os parahybanos domiciliados no Distrito não querem e não podem cruzar os braços ante os insultos feitos ao seu Estado pela horda de bandoleiros capitaneada por Zé Pereira. Integral e perfeita solidariedade une, neste instante, mais do que nunca, a colonia parahybana desta capital aos seus irmãos que, nas trincheiras de Princeza, lutam em defesa do poder constituído. E dahi vem a instituição da "Decada do soldado parahybano", que terá, de certo, a melhor acolhida por parte do povo carioca ativo e independente.

"O Diario Carioca publica abaixo uma carta que bem demonstra o patriotismo da massa popular brasileira, indignada com as praticas escandalosas do presidente da Republica e do Congresso.

A carta é a seguinte:

"Saudações.

Sou empregado federal e ganho a insignificante quantia de 350\$000 mensaes, com que sustento mulher e quatro filhinhos menores. Resido nesta capital ha 15 annos e presentemente nas aperturas em que vivo, a maior alegria de minha vida consiste em ter nascido nos sertões da Parahyba do Norte.

Orgulho-me e me allegro de ter a Parahyba por meu berço natal, porque nesta hora de tristeza e incertezas, surgiu naquelle rincão do nordeste abrazado e abandonado, um João Pessoa, que é bem o representante genuino de Negreiros, Camarão e Henrique Dias, pela sua honestidade, bravura e patriotismo, no meio desse oceano de torpezas e de miserias.

Orgulho-me ainda, vendo que nas veias dos soldados parahybanos que

não temem as iras do poder, se batendo nas trincheiras de Princeza, não degenerou o sangue bom e generoso de seus avoengos e são legitimos descendentes de Francisco José da Silveira, Ignacio Leopoldo de Albuquerque Maranhão, José Peregrino de Carvalho, Antonio Pereira de Albuquerque, Ignacio Bento d'Avila Cavalcanti, Felix d'Albuquerque, Nicoláo Martins Pereira e muitos outros parahybanos illustres que, em 1817 e 1824 decapitados e fusilados em Recife, pagaram com a vida o sonho de uma Patria livre.

Não tenho meios, sem deixar os meus filhinhos morrendo á fome, de auxiliar os meus conterraneos na defesa da autonomia de meu Estado e seu honrado presidente, tomei o alvitre de simplificar a nossa alimentação durante 20 dias com o fim de economizar a insignificante quantia de 10\$000 que junto a esta se encontra.

A importancia se destina a uma subscrição que "O Diario Carioca" defensor dos opprimidos, abrirá em suas columnas para socorrer ás familias dos soldados parahybanos mortos ou mutilados nas trincheiras de Princeza.

Com os meus protestos de minha estima e admiração subscrevo-me — F. M. L."

(:)

Ordem publica

Remettem-nos do Gabinete do sr. secretario da Segurança Publica:

"A bem da ordem publica, a Policia recommenda ao povo a maior prudencia e moderação, evitando discussões e atritos, que podem ser prejudiciaes aos interesses do momento.

Se alguém fór victima de actos provocadores deve procurar as autoridades a quem estejam subordinados os responsaveis, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Recommenda ainda a Policia o fechamento improrogavel, ás 20 horas, dos cafés, e restaurantes afastados do centro, e ás 21 horas os que se acham dentro das ruas principaes da cidade. Aquelle que transgredir essa ordem terá cassada sua licença."

o[x]o

O "Parahyba" foi considerado o mais eficiente da flotilha

O "Diario Official" de 30 do mez passado publica o seguinte elogio do sr. ministro da Marinha á guarnição do contra-torpedeiro "Parahyba":

"Tendo em vista o que expõe o Estado-Maior da Armada, no officio n. 163, de 15 de maio, declaro-vos que resolvi elogiar, nominalmente, o capitão de corveta Aarão Reis, commandante; o immediato, os officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças do contra-torpedeiro "Parahyba", que mereceu a taça "Almirante Alexandrino", pela dedicação que têm aos seus deveres, da qual resultou a classificação do navio, como o mais eficiente da flotilha."

Registamos o merecido elogio com prazer, pois fomos informados ser a guarnição da referida bellonave constituída quasi que completamente de parahybanos.

A extraordinaria bravura da policia parahybana na tomada do povoado Alagôa Nova

A "parte" de combate do capitão Emerson Benjamin revela a modelar organização da força atacante e a tactica com que foram envolvidos e derrotados os cangaceiros

O IMPETUOSO ataque da policia parahybana que está na campanha contra o povoado de Alagôa Nova, reducto forte dos cangaceiros, constituiu uma brilhante conquista das nossas forças. E pelo exacto conhecimento de tactica militar e vigorosa e segura organização dos contingentes atacantes, deu bem uma prova concludente das possibilida-

des de acção dos bravos officiaes, inferiores e soldados que no campo da honra defendem a autonomia do Estado contra a arremetida dos bandoleiros.

A "parte" de combate redigida pelo capitão Emerson Benjamin, chefe da columna assaltante e dirigida ao commandante Irineu Rangel, é uma peça de alto valor militar.

Publicamol-a a seguir:

O RELATORIO DO CAPITÃO BENJAMIN

"Achando-se minha columna acantonada em S. Boa Ventura, bem como a do 1.º tenente João Francellino e o vossa P. C., recebi vossas ordens no sentido de organizar a marcha de avanço dessas forças que deviam operar simultaneamente no ataque ao povoado de Alagôa Nova, no municipio de Princeza.

A força levantou acantonamento ás 11 horas do dia 27 e foi bivacar em Bruscas; a 28, no Poço do Cachorro; a 29, na Pinheira; a 30, no Sitio; ás 12 horas de 31, na fazenda Queimadas, distante 2 kilometros do povoado de Alagôa Nova.

Nesse lugar era meu dever aguardar vossa chegada, a fim de receber as ultimas instruções do vosso commando; mas, notando que alguns habitantes surpreendidos com a presença da força, fugiam em direcção ao povoado, tomei o alvitre de immediatamente iniciar o avanço, deixando 4 praças para vos indicar o local conveniente ao estabelecimento do vosso P. C.

Horas depois, tive sciencia que o vosso P. C. ahí se havia estabelecido, com a sua guarnição, sob o commando do 1.º tenente João Francellino.

Com a tropa disponivel das duas columnas fundidas, já de ante-mão organizadas, iniciei a marcha de aproximação com os seguintes elementos: vanguarda — 3.º sargento Manuel Marques Filho, commandando um pelotão, sob meu immediato controle; flanco esquerdo — 1.º tenente Manuel Benicio; flanco direito — 2.º tenente Antonio Benicio, cada um com um pelotão.

O 1.º tenente Ascendino Feitosa, commandando um contingente de 60 praças, desbordou pelo lado de léste, na estrada de rodagem que vem de Princeza, a fim de cobrir a tropa atacante, e o 2.º tenente José Guedes da Silva marchou cobrindo a vanguarda.

A aproximação foi feita com muita habilidade, e o inimigo, apesar de prevenido, não pôde evitar nossa chegada subtil aos seus postos avançados.

A's 13 horas e 25, desde que o fogo inimigo se tornou sensível, a ponto de estorvar o movimento, os elementos da testa foram se desenvolvendo progressivamente em combinação e avançando por lances.

Nossos órgãos de fogo, fuzis, bombas, foguetões de metralha e balonites, foram postos em acção logo que o permittiu a distancia, de accordo com as propriedades de cada um, no intuito de reduzir a intensidade do fogo contrario.

A tropa de ataque muito escalonada, foi ganhando de trincheira em trincheira as posições adversas, até tomar,

finalmente, á distancia de assalto, a fórma para investir contra o inimigo.

O flanco esquerdo, sob o commando do 1.º tenente Manuel Benicio, atacou a localidade pelo norte e oeste e avançou impetuosamente desalojando os bandidos das primeiras casas e dos serro es da lagôa, onde estavam fortemente entrincheirados.

A's 14 horas, seu pelotão forçou a entrada e se apoderou de algumas casas. A's 15 horas o inimigo recebeu grande reforço vindo de fóra e atacou insistentemente o pelotão, que foi obrigado a retirar-se para remunição, voltando incontinenti a retomar o contacto com o inimigo, já agora alojado nas primitivas posições dos serrotes, além da rua. Por isso, o pelotão tomou posição por traz dos serrotes, ás 18 1/2 horas e aguardou o amanhecer do dia seguinte para novo ataque. A's 5 horas do dia 1.º reiniciou o avanço contra o povoado, até a sua occupação final.

O flanco direito, sob o commando do 2.º tenente Antonio Benicio, iniciou o combate a uma distancia de 300 metros da povoação, conseguindo alguns elementos da testa occupar ás 14 1/2 horas as 3 primeiras casas mais avançadas do lado do sul. Sofrendo ás 15 horas forte ataque, na imminencia de ser sitiado, recuou para o vosso P. C. a fim de se remuniciar, voltando em seguida e tomando posição em um riacho distante 1 kilometro da rua.

Pela manhã de 1.º o g. c. do 2.º sargento Antonio Pereira Diniz, desligando-se do pelotão, avançou em direcção ao povoado, ficando os 2 grupos restantes sob o commando do 2.º tenente Antonio Benicio, na mesma posição de defesa.

A's 7 1/2 horas, um grupo inimigo, rechazado em caminho pelo 2.º sargento Antonio Pereira Diniz, foi choçar-se contra o pelotão do 2.º tenente Antonio Benicio, travando-se violento tiroteio, resultando a morte de 2 cangaceiros.

O grupo debandou, deixando 1 rifle "Winchester", 1 fuzil "Mauzer" e 235 cartuchos.

A vanguarda, sob o commando do 3.º sargento Manuel Marques Filho, acompanhada por minha secção de commando, avançou celeremente até ás primeiras casas do povoado, levando de rojão o inimigo; manobrando de conformidade com os accidentes do terreno, tomou ás 15 horas a devida fórma, para abordar o adversario. Nesse momento, surgiu no povoado grande contingente inimigo, vindo reforçar os sitiados, recrudescendo intensamente a fuzilaria. Mesmo assim, tentei por 3 vezes tomar de assalto os predios do sudoeste da rua, sendo repellido, tendo 4 praças feridas.

Nessa emergencia, mantive-me no terreno conquistado, organizei a cobertura da força, melhorei a defesa e assegurei nossas posições, abrindo fogo contra os pontos onde o adversario estava alojado. A's 16 horas enviei o 3.º sargento Manuel Marques Filho ao vosso P. C. conduzindo nossos feridos e com o fim de trazer remunição.

O inimigo, notando o silencio dos flancos, convergiu todo o ataque contra as posições da vanguarda, mas,

foi galhardamente respondido pelo fogo systematico de descargas cerradas.

A's 17 horas o 2.º tenente José Guedes da Silva, que fazia a cobertura, repelliu a tempo numeroso grupo de bandoleiros que pretendia nos contratacar pela retaguarda, ficando morto um cangaceiro e apprehendidos 2 fuzis "Mauzer", grande copia de munição e peças de equipamento.

A's 17 1/2 horas outro grupo vindo do lado de Princeza, foi rechazado pelo contingente do 1.º tenente Ascendino Feitosa, que se havia postado no logar Barroco, a 1 kilometro do povoado, morrendo 2 cangaceiros.

A's 18 horas incorporou-se á vanguarda o 2.º sargento Jacob Guilherme Rantz, em substituição ao 3.º sargento Manuel Marques Filho, que fóra por vós designado para dirigir o reabastecimento.

Durante toda a noite de 31 de maio para 1.º de junho, a vanguarda foi hostilizada por tiros de inquietação, vindos da rua e dos serrotes, do lado do poente.

A's 7 horas e 35, fez ligação commigo o 2.º sargento Antonio Pereira Diniz, commandando seu g. c., que se havia desligado do flanco esquerdo, trazendo um reforço.

Determinei, então, novo assalto ao povoado, e logo que a corneta deu signal de carga, esse grupo, seguido pela vanguarda e pela minha secção de commando, escalou violentamente os predios do lado sul, desalojando os bandidos.

Nesse instante, irrompeu pelo norte o bravo e intrepido 1.º tenente Manuel Benicio, cooperando opportunamente no assalto ao logarejo, batendo efficientemente o inimigo já em retirada.

Dentro de 25 minutos, estavam senhores de todo o arrayal, enquanto o adversario continuava em louca fuga, protegido por um bando de mulheres e creanças, que nos impedia de atingil-o, com os nossos tiros de ponto.

Logo depois da occupação, que foi feita por mim, o 1.º tenente Manuel Benicio e o 2.º sargento Antonio Pereira Diniz, tomei as medidas necessarias para garantir nossa posse e segurança.

Em seguida, fiz partir agentes de ligação para o vosso P. C. e para os demais commandantes de pelotões, annunciando a victoria das forças.

O prejuizo conhecido dos bandoleiros foi de 12 mortos e 1 prisioneiro, havendo indícios veementes de outras perdas.

Fôram feridos: do B. P., cabo Antonio Arantes e soldados Francisco Correia Araujo e José Baptista de Moraes; da 2.ª companhia, Manuel Pereira do Silva; da 4.ª companhia, Saturnino Pereira e Manuel Nunes Pereira, todos pelo ardor com que assaltaram o inimigo.

Não tivemos nenhum morto a lamentar.

Toda a tropa atacante portou-se com grande abnegação e intrepidez, salientando-se por actos de bravura: o 1.º tenente Manuel Benicio; sargentos Antonio Pereira Diniz, Manuel Marques Filho, Jacob Guilherme Rantz, Abilio Dick Comistock, Antonio Correia Brasil, José Alves Feitosa, Vicente Ferreira Chaves e Pedro Gonzaga Lima; cabos Antonio Arantes e Joao Cypriano Leite; soldados José Martins de Sant'Anna, Antonio Alves da Silva, José Alves da Silva e José Miguel de Lima.

São estas, sr. capitão commandante, as occurencias de maior relevo que julguei dever communicar-vos, relativamente ao ultimo combate.

Alagôa Nova, 4 de junho de 1930. — João Emerson Benjamin, capitão."

(:)

O DIA EM PALACIO

O presidente João Pessoa recebeu do ministro Lyra Castro o telegramma infra:

"Rio, 13 — Penhorado agradeço v. exc. pezames fallecimento minha senhora — Lyra Castro."

Aquinzena da bala

O estudante Pedro Monteiro e o radiotelegraphista Luis Monteiro mandaram ao presidente João Pessoa uma caixa contendo numerosos cartuchos de fuzil e grande quantidade de capsulas dos mesmos, para serem restaurados para a força publica.

A senhorita Josa Pires Montenegro offereceu á força policial do Estado, entregando-as ao commandante Elysio Sobreira, 21 balas para fuzil mauzer.

No palacio do governo esteve hontem, á tarde, a menina Maria da Penha de Albuquerque Mello entregando para o combate ao banditismo um cartucho de fuzil, preso por uma fita vermelha.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Neusa, filha do sr. Francisco Alves de Vasconcellos, artista nesta capital.

— A senhorita Maria das Dóres Silva, filha do sr. Felix Silva, auxiliar da firma Velloso & Cia., desta praça.

— A senhorita Julieta de Britto, filha do sr. Pedro Martiniano de Britto, commerciante em Itabayana.

— O dr. João Aurelio de Souza Lemos, advogado no Rio de Janeiro.

— A senhorita Nair Maranhão, filha do sr. José Maranhão, funcionario estadual.

— A senhorita Aida de Pessôa, filha do saudoso sr. João de Pessôa.

— Faz annos hoje o sr. Angelico de Miranda Loureiro, funcionario postal.

— O professor Mario Gomes, residente no interior do Estado.

— A senhorita Rochelau Bezerra de Andrade, sobrinha do sr. José Cruz do Régo Luna.

— A senhorita Lisette Villar Gusmão, filha do sr. Heitor Gusmão, do commercio desta praça.

— O estudante Geraldo Patricio, filho do sr. Manuel José da Silva.

— A senhorita Maria das Dóres Silva, filha do sr. Felix Pedro da Silva, funcionario da Prefeitura.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

A menina Odette, filha do sr. Cicero Cavalcanti, industrial nesta cidade.

— O menino Anthenor, filho do sr. Abilio Correia Lins.

— A menina Cora, filha do sr. Antonio da Rocha Barrêto, director do O Norte, desta capital.

— O joven Antonio de Caldas Castro, filho do sr. Antonio Pereira de Castro, director do Centro Agricola de Mamanguape.

— A senhorita Joanna Felix da Silva, filha do sr. Felix Pedro da Silva, funcionario da Prefeitura.

VIAJANTES:

A bordo do "Campos Salles" embarca hoje para São Paulo, onde é funcionario do Banco do Brasil, o sr. Rodolpho de Albuquerque Mello.

MISSAS:

A viúva do des. Bôtto de Menezes e filhos mandaram celebrar hontem, na igreja de N. S. da Mãe dos Homens, missa por alma do seu saudoso chefe, commemorando o 30.º dia de seu passamento.

O acto foi celebrado pelo mons. Walfrêdo Leal.

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 13:

Folhas de pagamento:

Do pessoal que trabalha na construção de um galpão no antigo quartel de policia, no periodo de 5 a 7 do corrente — Pague-se a quantia de 227\$250.

Do pessoal que trabalha nas obras do Lyceu Parahybano, no periodo de 5 a 8 do corrente — Pague-se a quantia de 317\$322.

Do operario que trabalha no envernizamento do soalho da "A Uniao", no periodo de 5 a 7 do corrente — Pague-se a quantia de 20\$000.

De operarios que trabalham em sercos de transporte das obras publicas, no periodo de 6 a 12 do corrente — Pague-se a quantia de 135\$000.

Do pessoal que trabalha em servicos de transporte das obras publicas, no periodo de 6 a 12 do corrente — Pague-se a quantia de 567\$500.

Do vigia do Parahyba-Hotel, no periodo de 5 a 11 do corrente — Pague-se a quantia de 21\$000.

Do pessoal contratado da Repartição de Aguas e Esgotos — Pague-se a quantia de 7.712\$070.

De Pedro Lopes, pelo assentamento de vidros no Lyceu Parahybano — Pague-se a quantia de 125\$000.

De Manuel Joaquim, por conta de sua empreitada para construção da escada do Lyceu Parahybano — Pague-se a quantia de 350\$000.

Do mesmo, correspondente á sua empreitada para servicos na torre do Lyceu Parahybano — Pague-se a quantia de 165\$000.

De Severino Homezino, por conta da sua empreitada para assentamento de soalho no Palacio do Governo — Pague-se a quantia de 130\$000.

Contas:

De Hildebrando de Moraes, proveniente de despesas da escriptura de desapropriação de um predio — Pague-se a quantia de 114\$660.

De H. Marinho, pelo fornecimento de material á Imprensa Official — Pague-se a quantia de 1.279\$800.

De J. V. Vergara, referente ao fornecimento de viveres durante a 1.ª quinzena de maio, á Cadeia Publica — Pague-se a quantia de 4.794\$340.

Da Empresa Tracção, Luz e Força, referente ao fornecimento de energia electrica para a Repartição de Aguas e Esgotos — Pague-se a quantia de 45\$137.

De José Diogo Ferreira, pelo fornecimento de calçado á Força Policial — Pague-se a quantia de 11.750\$000.

De João Baptista de Sá, pelo fornecimento de carvão á Imprensa Official — Pague-se a quantia de 891\$360.

De J. V. Vergara, pelo fornecimento de viveres para a Cadeia Publica, durante a 2.ª quinzena de abril — Pague-se a quantia de 4.564\$790.

De Adolpho Meira Lyra, pelo fornecimento de combustivel para a Repartição de Aguas e Esgotos — Pague-se a quantia de 140\$000.

De J. Barros & Filhos, referente ao fornecimento de material para a garagem de Palacio — Pague-se a quantia de 993\$000.

De Pedro Baptista, referente ao fornecimento de material de expediente para o Batalhão Provisorio — Pague-se a quantia de 496\$700.

Da The Texas Company, pelo fornecimento de combustivel para a Repartição de Aguas e Esgotos — Pague-se a quantia de 255\$200.

De José Feliciano & Filho, pelo fornecimento de material para o Centro Agricola de Pindobal — Pague-se a quantia de 72\$000.

De J. Vêras, pelo fornecimento de medicamentos para o Batalhão Provisorio — Pague-se a quantia de 4.348\$000.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA:

Petições:

De João Florencio Pinto, requerendo baixa da collecta de seu estabelecimento commercial em Alagôa Grande no corrente anno. — Deferido, pagando o imposto correspondente ao primeiro semestre, de accordo com a letra G do art. 1.º da lei n. 698, de 14 de outubro de 1929.

De Francisco Dantas de Assis, requerendo baixa da collecta de seu engenho em Pombal, no corrente anno — Igual despacho.

Dos herdeiros de João Pereira, idem em Souza — Igual despacho.

De d. Leonor Auta Dantas, idem em Catolê da Rocha — Indeferido, á vista das informações.

Da Sciedade Anonyma Wharton Pedroza, requerendo baixa da collecta de seu armazem de compra de algodão em Itabayana, no corrente anno — Deferido, pagando o imposto correspondente ao primeiro semestre, de accordo com a letra G do art. 1.º da lei n. 698, de 14 de outubro de 1929.

Tribunal da Fazenda

A sessão do dia 13 constou do seguinte expediente:

Prestações de contas da Secretaria da Segurança Publica e commando da Força Publica, das importancias de 133\$000 e 49.654\$150. — O Tribunal julga certas as contas apresentadas.

Contas visadas:

De Hildebrando de Moraes, na importancia de 114\$660, referente ao feitiço de uma escriptura de desapropriação.

De H. Marinho, na importancia de 1.279\$800, de fornecimento de material para a Imprensa Official.

De J. V. Vergara, nas de 4.564\$790 e 4.794\$340, referentes aos fornecimentos de viveres para a Cadeia Publica durante as 2.ªs quinzenas de abril e maio do corrente anno.

Da Empresa Tracção, Luz e Força, na de 45\$137, pelo fornecimento de energia electrica para a Repartição de Aguas e Esgotos.

De José Diogo Ferreira, na de 11.750\$000, referente ao fornecimento de calçado para a Força Publica.

De João Baptista de Sá, na de 891\$360, referente ao fornecimento de carvão para a Imprensa Official.

De Adolpho Meira Lyra, na de 140\$000, pelo fornecimento de combustivel para a Repartição de Aguas e Esgotos.

De J. Barros & Filhos, na de 993\$000, pelo fornecimento de material para a garagem de Palacio.

De Pedro Baptista, na de 496\$700, referente ao fornecimento de material de expediente ao Batalhão Provisorio.

Da The Texas Company, na de 255\$200, pelo fornecimento de combustivel para a Repartição de Aguas e Esgotos.

De José Feliciano & Filho, na de 72\$000, pelo fornecimento de cal para o Centro Agricola de Pindobal.

De J. Vêras, na de 4.348\$000, pelo for-

Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 13	1.943:407\$775
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 14:	
Pela Recebedoria de Rendas ..	19:000\$000
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	350\$300
	19:350\$300
Despesa effectuada no dia 14 ..	30:181\$138
	1.932:576\$937
Saldo para o dia 16	102:922\$784
No Thesouro	
No Banco do Estado da Parahyba	954:067\$000
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587\$153
No Banco Central	100:000\$000
Noutros pequenos bancos	55:000\$000
	1.932:576\$937
Somma	

Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado BOLETIM DE CAIXA

EM 14 DE JUNHO DE 1930

Saldo do dia 13	32:750\$086
Receita de hoje	330\$900
	33:080\$986
Despesa de hoje	829\$858
	32:251\$128

ncimento de medicamentos para o Batalhão Provisorio.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 13:

Petição de P. Lordão Lima, á directoria, requerendo seja collectado o seu estabelecimento commercial á rua Duque de Caxias n. 570 — A 2.ª Secção para incluir o estabelecimento do peticionario no arrolamento do imposto respectivo.

De Cleto Potter, pelo Club de Sorteios "Caixa Forte", requerendo baixa da collecta de industria e profissão, uma vez que resolveu fechar o referido Club — A vista das informações, dê-se a baixa requerida, pagando o peticionario o imposto correspondente a um semestre, de accordo com a letra G, art. 1.º, da lei 698, de 14/X/1929. A 2.ª Secção.

De Marques de Almeida & C.ª, requerendo seja excluída a quantia de 35\$500, do despacho de incorporação n. 6.109, referente a 14 fardos de fio de juta, materia prima da fabrica dos requerentes, uma vez que gozam de isenção de impostos — Em face das informações e de accordo com o contracto de isenção de impostos firmado na Procuradoria da Fazenda, deferido. A 2.ª Secção.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 14:

Petições:

De Sá & Companhia, á directoria, requerendo desembaraço, independente do imposto de incorporação, para 1 caixa com pilhas, 33 vols. com varões de ferro e 1 caixa com telephones — Deferido, de accordo com o contracto existente entre a firma peticionaria e o Estado. A 2.ª secção.

De Lisboa & Cia., requerendo dispensa do mesmo imposto para 1 e 5/2 toneis de ferro, vasos, em retorno — Em face da informação, deferido. A 2.ª secção para as devidas anotações.

Da Standard Oil Company Of Brasil, requerendo dispensa do mesmo imposto para 1 caixa contendo material de propaganda — Igual despacho.

Da Empresa Tracção, Luz e Força requerendo desembaraço, independente do mesmo imposto, para duas caixas contendo ferragens e 1 carro tanque com oleo combustivel — Deferido, de accordo com o contracto firmado na Procuradoria da Fazenda. A 2.ª secção.

Da Comp. de Tecidos Parahybana, requerendo dispensa do mesmo imposto para 1 caixa contendo impressões — Deferido. A 2.ª secção.

Do dr. João Gonçalves de Medeiros, requerendo dispensa do mesmo imposto para 3 caixas contendo objectos physicos não classificados — Indeferido, de accordo com o que estabelece o art. 18, da lei 673 de 17 de novembro de 1928. A 2.ª secção para cobrar o imposto devido.

De Alberto Lundgren & Cia Limitada, requerendo dispensa do mesmo imposto para um fardo de folhas de papelão — Igual despacho.

De F. H. Vergara & Cia., requerendo dispensa do mesmo imposto para um volume contendo serras de fita, destinadas á sua serraria — Igual despacho.

De Alfredo Cavalcante, requerendo dispensa do mesmo imposto para um engradado contendo 1 fogão, para uso proprio — A vista das informações, deferido. A 2.ª secção.

Da Comp. Souza Cruz, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa contendo reclames — Igual despacho.

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 14 de junho de 1930

9423	Capital	100:000\$000
11172	10:000\$000
7111	6:000\$000
7996	5:000\$000

Foi vendido pela agencia geral deste Estado, o bilhete n. 8978, premiado com 200\$000.

NOTAS E NOTICIAS

Prestou compromisso ante-hontem, assumindo o mandato, o nosso dedicado correligionario sr. Ildefonso Correia Lima, eleito ultimamente conselheiro municipal de Bananeiras.

Por esse motivo s. s. recebeu innumerables felicitações da sociedade local, onde é elemento de relêvo.

O guarda n. 88, de passagem pela rua Duque de Caxias, conduziu á policia o individuo José Vicente, preso pelo sr. Manuel Accioly, por haver o mesmo arribado de sua residencia com a importancia de 58\$000, que pertencia áquelle sr., e a qual não mais foi encontrada em poder do meliante.

O de n. 13, de serviço na rua Maciel Pinheiro, auxiliado pelos de ns. 100 e 60, prendeu alli os individuos Agenor Ferreira e João de Tal, vulgo "Farinha Sécca", que estavam em luta, o primeiro armado a trinchete americano e o ultimo a navalha.

"Farinha Sécca" sahio ferido pelo seu contendor, sendo as armas apprehendidas pelos referidos guardas.

O sr. secretario da Segurança, recebeu a seguinte communicação por telegramma:

"Alagôa do Remigio, 13 Foi assassinado o agricultor Antonio Balbino abri inquerito. Saudações — Manuel Francelino, sub-delegado.

O Telegrapho Nacional, remetteunos o seguinte boletim de trafego ás 7 horas, do dia 14: Recife trafegou até ás 21.40. Serviço para sul, norte e o interior do Estado em hora. Linhas boas.

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 13, foi de 683\$240, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

Há, na Repartição dos Telegraphos, telegramma retido para: Moraes.

E' o seguinte o programma da retrêta a realizar-se hoje na praça "Comendador Felizardo", pela banda de musica da Força Publica do Estado:

1.ª parte: — "A luz", marcha; "Num dê paprite", samba; "Reveres", valsa; "Givem U Kalêlé", fox-trot.

2.ª parte: — "Eu sou do amor", marcha; "Lohengrim", fantasia; "Já mais na vida", samba; "Velho camarada", dobrado.

Passageiros chegados do sul, pelo vapor "Itapema": João Nunes, Manuel S. Ferreira, Severino Barbosa, Liberato Barbosa, Rosa Amelia Pessoa, Severino N. da Silva e João O. de Oliveira.

Embarcaram no mesmo vapor, para os portos do sul: Herr Kurt Micklenck, Juvenio de Carvalho e Albertina Pereira Gomes.

Pelo vapor "Pará", chegaram do sul: d. Isabel Mendonça Barreto, Ramos de Vasconcellos, senhorita Ruth Lendorf, Israel Faimbaum, Dante Gonçalves, Alfredo Cunha, Manuel Martins de Oliveira e Julio Wasman.

Embarcaram para os portos do norte, no vapor "Pará": Elvira Amazonas, Raymundo Pereira e Julia G. da Silva.

Pelo vapor "Manãos", chegaram do norte: Ignacio de Almeida Senna, Ernestina Neves, Manuel Campos, Magdalena M. da Conceição, José Mascaranhas e Alves Mac Leod.

Embarcou no mesmo vapor, para o sul: Chremeul S. Gondim.

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 14, constou das seguintes petições:

De d. Anna Elydia Cavalcanti de Albuquerque, para concertar sua casa

"A UNIAO" Assignaturas dentro e fóra da capital e do Estado

Anno	48\$000
Semestre	25\$000
Numero avulso	6200
Numero atrazado	6400

de palha, á rua Padre Lindolpho. — Ao sr. agrimensor.

De d. Francisca Moura, para lhe ser dado por certidão se o predio de sua propriedade, á rua Diogo Velho, para a sua construção, cedeu terreno para alargamento daquella via publica. — Informe o sr. engenheiro agrimensor da Prefeitura.

De Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, para ser registrado seu automovel. — Ao sr. thesoureiro para atender, de accordo com a lei.

De Mizael Florencio de Araújo e do sr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura. — Como requerem, pagando o que for de direito.

De Joaquim Pinheiro, José Rabinovich, João Carlos do Nascimento, d. Maria Thereza da Conceição, d. Marcionilla Almeida de Carvalho, dr. Flavio Marója Filho, Sebastião Hardman de Barros, d. Izaura Hardman, Guedes Junqueira & C.ª Ltda., Tufik Hamad, Epiphany de Souza, Augusto de Almeida, d. Maria Christina dos Santos, Manuel Fernandes Coutinho, Oscar Lopes Machado, Felinto de Arruda Escolastico, Delfino Costa e Carlos Di Pace. — Deferido, pagando o que fór de direito.

De Joaquim Romão Soares, Severino Ferreira de Souza e José Liberato. — Deferido.

De Odilon Lins de Albuquerque. — Deferido, na fórma da lei.

De Aginaldo Lins de Miranda. — Concedo, de accordo com a informação.

De d. Alice Augusta de Lima. — Como requer.

De Manuel Pereira da Paz. — Deferido, de accordo com o parecer do sr. architecto.

De d. Ascendina Galvão. — Officiei-se á Repartição do Saneamento.

De Delourenzo Rozario e José Silvino Ferreira. — Apresentem planta.

De Aggeu Cavalcanti de Albuquerque. — Apresente planta do predio com as respectivas alterações a fazer.

De d. Adelia Rodrigues Carneiro. — Officiei-se á Empresa Tracção, Luz e Força.

De Dion Villar. — Indeferido, em face do parecer do sr. architecto.

Da The Texas Company. — Precisa ser registrada a petição.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de Parahyba — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 13 ás 18 h. de 14 de junho de 1930.

Em Parahyba: — O tempo conservou-se instavel com chuvas fracas e soprando ventos fracos de sudeste. A maxima termometrica foi 28.º7 e a minima 22.º0.

No Estado: — De 14 h. de 13 ás 14 h. de 14 de junho de 1930.

Campina Grande: — O tempo conservou-se instavel com chuvas pela noite e soprando ventos fracos. Maxima 25.º8. Minima 19.º2.

Guarabira: — O tempo conservou-se instavel com chuvas fracas. Maxima 31.º2. Minima 29.º6.

Areia: — O tempo conservou-se instavel com chuvas fracas. Maxima 24.º1. Minima 19.º5.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 28.º8. Minima 20.º1.

Pombal: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 14: o tempo conservou-se instavel. Maxima 32.º4. Minima 19.º2.

Soledade: — O tempo conservou-se bom. Maxima 29.º8. Minima 20.º0.

Em outros pontos: — De 14 h. de 13 ás 14 h. de 14 de junho de 1930.

Natal: — O tempo foi instavel sem chuva pela tarde e á noite. Dia 14: o tempo conservou-se bom. Maxima 29.º4. Minima 25.º4.

Olinda: — O tempo foi instavel com chuveiros pela tarde e á noite. Dia 14: o tempo conservou-se bom. Maxima 27.º4. Minima 23.º0.

Maceió: — O tempo conservou-se instavel com chuvas e soprando ventos moderados de sudeste. Maxima 27.º4. Minima 22.º4.

Telegrammas

A "independencia" de Princeza

RIO, 13 — Durante o expediente do Senado, na sessão de hoje, foi lido o telegramma em que o sr. José Pereira communicou ao Congresso que havia decretado a independencia de Princeza.

Pouco depois, o sr. Mello Vianna, que presidia a reunião, declarou que a leitura do expediente se fizera sem maior attenção, tanto que somente depois de lido o telegramma do sr. José Pereira é que soube do assumpto de que tratava. Assim, não daria como recebido nem lido esse despacho.

Apesar da curiosidade que se manifestou em torno dessa decisão, o sr. Mello Vianna não explicou o motivo por que a tomara.

BREVEMENTE "JORNAL DO NORTE" De CAFÉ FILHO

AS TENDENCIAS INTERVENCO-

NISTAS DO SR. WASHINGTON

O sr. Madureira de Pinho, chefe de policia da Bahia, fornece-nos interessantes informaçoes publicadas no "Jornal do Commercio" de hontem, sobre a nefasta actuação do bandido "Lampeão" no seu Estado.

Pela palavra official de um dos auxiliares do governo bahiano vimos a saber que a policia dali, combatendo o terrivel cangaceiro emprega mil e duzentos homens, commandados por vinte officies.

Cumpra salientar, como nota o sr. Madureira Pinho, que todo esse esforço, essa perseguição tenaz a "Lampeão" vem se tornando improficua, sem efficiencia nenhuma.

Como consequencia desses frustados combates, tem resultado que o bandido vive zombando da milicia bahiana e continúa em depredações por todo o territorio.

A situação que se desenha na terra do sr. Vital Soares é igual ou peor á creada na Parahyba pelos trahuqueiros que José Pereira conseguiu alliciar na antiga Lagôa da Perdida.

Lá, como aqui, é a mesma horda de homens dedicados ao crime, afeitos á desordem, que se rebelam contra o poder constituído.

"Lampeão" é bem igual a José Pereira.

Ambos chefiam grupos cuja finalidade é o assassinio ou o saque, notando-se que o primeiro talvez tenha mais consciencia do que o segundo que burla os cabras a seu serviço, pagando-lhes dinheiro falso.

No entretanto, o chefe da nação, convertido em sensitiva da Republica, depois de por em evidencia o seu tino administrativo restabelecendo a ordem financeira; depois de espantar a nação com a circulação do cruzeiro, não se lembrou de incluir na sua mensagem ao Congresso a suggestão intervencionista para o Estado da Bahia. O sr. Washington Luis não abrangeu na sua ultima fala ao Parlamento do paiz os casos que no Brasil estão necessitando da politica intervencionista que s. exc. quer inaugurar nos estertores do seu quadriennio.

Não. O caso da Bahia não é diferente do da Parahyba. Apenas, como "le mot du fin", convém lembrar que presidindo a uma está o candidato á vice-presidencia da Republica, preferido pelas graças do Cattete e na outra o candidato que ao mesmo posto foi erguido pelas forças politicas da Alliança Liberal...

[x]

ILLUSORIAS VANTAGENS...

Os salafrios do "Jornal do Commercio", do Recife, que se propuzeram sustentar, em meio á odiosidade do povo pernambucano, a reputação insustentavel dos cangaceiros que nesta hora conspiram contra os poderes constituídos do nosso Estado, querem forçar os incautos, positivamente, a conclusões illogicas. Pelo fantasmagorico noticiario telegraphico com que a gazeta dos crapulas enche quasi toda a secção destinada ao banditismo, verifica-se que a força policial da nossa terra, em luta contra as hordas de José Pereira, foi totalmente morta em seus effectivos numericos. Não se regista combate, por pequeno que seja, em que as nossas perdas não se avolumem de maneira desanimadora. E só os cangaceiros amigos dos Pessoa de Queiroz, tão amigos que agora estão sendo camaradescamente pagos em cedulas falsas, escapam miraculosamente incolumes de todos os assaltos. Têm o dom quasi divino da intangibilidade. Um amigo de estatisticas sommando o numero diario de mortos da nossa força, dado pelo organ dos contrabandistas, chegou á evidencia de que já foram abatidos tantos homens quantos perdeu a Alemanha na grande guerra!

Mas ninguém de bom senso no paiz se pôde deixar embalar por taes canções desacompanhadas da prova decisiva dos factos.

A verdade unica, a verdade toda, a verdade exclusiva na apreciação dos lances da campanha ahí está, á vista de todos.

Os bandidos só têm feito até agora é recuar, miseravelmente, aterrorizados ante o impeto irresistivel das armas policiaes. Só têm é perdido terreno, abandonado posições de valor estrategico, conquistadas com admiravel destemor pelas nossas columnas.

O capitão Costa avança semum revés. Ocupou Tavares, precipitou-se

Calumniador e poltrão

Quem é o bacharel João Dantas

Iniciando outro dia a chronica do bacharel João Dantas, fizemos paten-tear desde logo a chateza, a nullidade desse João-ninguém.

Ao lado dos antecedentes moraes,— a tara hereditaria, a inferioridade dos sentimentos, a disposição para o crime,— salientamos a sua notoria incapacidade para lutar pela vida, para viver do seu esforço, como homem. E, dizendo a verdade, amarga e dura, não mentimos nem caluniamos, por que não somos do seu feitio.

A Parahyba sabe que o bacharel João Dantas, quando veiu para aqui, era — socialmente, intellectualmente, moralmente, — um nada.

Se a sociedade lhe abriu caminho, se o fóro o conheceu, se os seus habitos ruins se modificaram, tudo e o mais que o parasita logrou ser, deveo unicamente á sombra á que se acolheu, ao tombar vencido pela sua propria inaptidão.

A Parahyba, os parahybanos sempre viram e conheceram João Dantas amparado por aquella figura de elite cuja bondade se esboçava num sorriso para todos.

Parasita e nada mais, João Dantas era uma projecção daquella individualidade, um reflexo da sua intelligencia. Sombra diante da luz. Satellite em torno do sol.

De maneira que, quando o sol por uma fatalidade se apagou na aurora da vida, sumiu-se o reflexo, a sombra obscureceu, e o satellite, sem brilho e sem relevo proprios, voltou a ser a massa bruta e inexpressiva que era.

Agora, vamos mostrar a physionomia moral do tartufo sob outros aspectos: o mentiroso e o poltrão.

Nã descompostura (está o em que elle não pede meças) que publicou na folha dos seus semelhantes, farejou o villão a honra do sr. presidente do Estado. Proeza de rafeiro rabujento!

A reputação de um homem, principalmente de um homem publico que não deixa roubar, nós já o sabemos, não podia ficar a salvo das investidas de individuos que não têm honra e, porisso mesmo, não se importam de atassalhar a honra alheia. Quem é ruim, não quer ser só.

Mas, por certo não seriam as madrugadas de João Dantas e quejandos que viessem a fazer móssa numa vida transparente como crystal, de trabalho e honestidade; não seriam torpes assacardilhas de despeitados que pudessem tismar a reputação de um homem que tem a honra como virtude cardeal de todo o homem de bem.

Bastá, para accentuar a invulnerabilidade da reputação do actual presidente do Estado, relembrar que, quando da nomeação de s. exc. para o Supremo Tribunal Militar, onde ficou o traço inapagavel da sua illustração jurídica e integridade moral, o "Correio da Manhã", do Rio de Janeiro, que dirigia contra seu tio, o eminente senador Epitacio Pessoa, a mais ingrata e violenta e terrivel campanha de odio e diffamação, disse ao registrar aquella nomeação que o ministro João Pessoa tinha apenas um defeito, o de ser sobrinho do então presidente da Republica.

Renda-se justiça a Mario Rodrigues, que Deus tenha muitos annos sem nós: — seria João Dantas capaz de ter esse sentimento de justiça e dignidade para com um parente do seu adversario?

sobre Sitio, e já os seus pelotões acamparam onde se avista os pontos eminentes de Princeza.

Pelo outro lado as columnas do capitão Irineu, tenentes José Mauricio, João Francellino e outros bravos officiaes vão conquistando espaço a poder de indomavel investida.

Cahiu ha dias Alagôa Nova, depois de um tiroteio que constituiu um dos feitos mais brilhantes da nossa força. O povoado São José foi occupado igualmente e dahi corridos, em desordem, os cangaceiros.

Onde a bravura dos criminosos? Onde as vantagens de José Pereira?

Só mesmo na dialectica dos sclerados que o metteram nessa empreitada e se collocam de longe, poltrões de lingua solta, a cantar a perereida de triumphos ficticios...

Vimos o mentiroso, vejamos o poltrão.

São dois factos authenticos, que perpetuam não só a cobardia de João Dantas, mas de todos os Dantas da velha e nova geração.

Foi em Alagôa do Monteiro, ao tempo da campanha politica Bernardes-Nilo Peçanha. Encontravam-se numa roda o dr. Franklin Dantas e José Pereira e mais o dr. Octavio Celso de Novaes, juiz de direito da comarca, o sr. Antonio Medeiros, deputado estadual por Pernambuco, o dr. Jurema Filho, advogado, e outros.

Discutiam os dois primeiros sobre politica, quando Zepereira, exaltado, disse para o dr. Franklin que apostava um conto de réis como o presidente da Republica seria o dr. Arthur Bernardes. Ferino como todos os Dantas, respondeu o dr. Franklin que não apostava um conto de réis porque não comia das Sêccas (era uma allusão a Zepereira, então contractante de obras federaes).

Zepereira partiu como um raio para Franklin Dantas, agarrou-o, deu-lhe um contravapor e bradou:

— Repita, velho, que eu quero dizer quem é ladrão. Os amigos de Epitacio não roubam! Velho semvergonha!

O dr. Franklin comeu caladô e retirou-se.

Pois bem: todos os filhos do dr. Franklin, Zoia, Jacyntho e o ferrabraz João Dantas, estavam no Monteiro, souberam do incidente e... ficou por isso.

Dizem até que a lição teve o seguinte effeito: hoje, quando João Dantas se dirige a Zepereira, faz uma reverencia e beija-lhe a mão, como se elle fosse seu pae...

O outro facto.

Há tres mezes atrás, ainda no Monteiro, no estabelecimento do sr. Francisco Machado Brindeiro. O dr. Miguel Braz Pereira de Lucena, advogado, procurára ao dr. Franklin Dantas para um negocio forense.

Um caso commun; o dr. Franklin tinha-se apossado de umas terras de um pobre lavrador, que para reivindicar-as constituira o dr. Miguel Braz como advogado.

Mal recebido, este se virou para o velho Franklin e lhe disse nas barbas:

— Eu soube, (disse aquelle nome feio) que você escreveu contra Epitacio um artigo insultuoso. Diga-se é verdade, velho indecente, que eu quero partir-lhe a focinheira.

E, como o dr. Franklin se fizesse nas canellas, o advogado tangeu-o, com desdém:

— Fuja, velho covarde, que é o seu costume.

Mais de trinta pessoas assistiram á scena. Ferrabraz e os irmãos achavam-se no Monteiro. E, ainda dessa vez, ficou o dito pelo não dito...

Hoje, João Dantas anda de braço dado com Miguel Braz, pelas ruas do Recife, na melhor, mais intima camaradagem...

Eis ahí, leitores, o cliché moral do poltrão que é o bacharel João Dantas.

Typo sem prestimo, nullo, sanguessuga, perverso e covarde, — é com gente dessa marca que o prestimo se enfeita e quer dominar a Parahyba.

Deus nos guarde dessa sucia de villões!

AS ANORMALIDADES DE SERGIPE

Avolumam-se os acontecimentos desenrolados na cidade de Aracajú, onde — segundo narram os telegrammas de hontem — já tres jornaes opposicionistas suspenderam a publicação por falta de garantias.

Essa providencia perde, porém, de importancia, diante do que aconteceu ha dias, quando dois filhos do governador de Sergipe, chefiando grupos de capangas, desacataram e surraram magistrados, entre elles, o presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Já ninguém pôde, pois, occultar a gravidade dos factos que têm por theatro a metropole sergipana, onde até a mais alta auctoridade judiciaria foi surrada em plena rua.

No entretanto, o governo federal finge desconhecer por completo a anormalidade do momento no Estado governado pelo sr. Manuel Dantas, sómente porque este é um dos celebres

17 que apoiaram a formula catteteana da successão.

Para o sr. Washington Luis nada de mais está succedendo em Aracajú. Aquillo é um seio de Abraham, apesar dos desatinos haverem attingido ao cumulo de ensanguentar a toga de um magistrado que é o mais alto representante do poder judiciario no Estado.

Não cogita, portanto — jámais cogitará s. exc. — de intervir no Sergipe. Tampouco na Bahia, onde um bandido em tudo igual a José Pereira, como é Lampeão, está saqueando e matando cidadãos até aos grupos de trinta e mais.

A intervenção só se fez para a nossa terra, e de uma especie insidiosa como é a intervenção disfarçada, pois o famoso projecto está encontrando difficuldades para sair da pasta dos deputados servis, para a plena luz dos debates parlamentares.

Aprecie bem a nação todos esses contrastes que definem lucidamente a época que atravessamos.

— (:) —

DE PLANTADOR DE CANNA,

A DEPUTADO

A transição por que o sr. Flavio Ribeiro acaba de passar, sahindo de uma usina de assucar para uma casa de Congresso, deve lhe estar causando abundantes suores frios.

Formado em medicina, especializou-se na cura de dor de dente, vendendo, porém, sempre que lhe mingavam os clientes, que esses só appareciam no comego do inverno, resolveu abandonar a clinica e plantar canna. Foi mais feliz na sua nova profissão. Pelo menos pôde conquistar o titulo de um dos mais opulentos usineiros do valle do Parahyba.

Com o surgimento da campanha presidencial, depois de uma serie de malabarismos, sem querer assumir compromissos de ordem politica, o sr. Flavio Ribeiro terminou por acompanhar o ex-desembargador Heraclito Cavalcante na sua traição á Parahyba, com a condição de figurar na chapa de deputados federaes que a Concentração teria de apresentar. Sahiu justamente como elle queria. Recomendado aos suffragios dos prestistas foi o seu nome votado e por ultimo eleito pela fraude e diplomado por uma junta apuradora, a maior vergonha que ja assistimos em materia eleitoral.

Reconhecido pelos mesmos processos, e empossado numa cadeira de representante do Territorio de José Pereira, mette-se agora o inefavel deputado de Princeza ao ridiculo de apartear um dos parlamentares mais respeitadas, não somente pela sua cultura como pelo poder de argumentação com que fere os mais altos interesses da nação.

O sr. Flavio Ribeiro pensou, talvez, que dar apartes a um parlamentar como o sr. João Neves da Fontoura fosse o mesmo que gritar aos trabalhadores dentro dos seus cannaviaes. E dahi o ridiculo em que cahiu. O representante gaúcho não deu a confiança de replicar as sandices do desventurado usineiro, que resolveu calar-se, convicto da triste figura que estava representando.

Que bancada o sr. Washington Luis protegeu. Não se salva um só...

— (:) —

Do manifesto do Centro Parahybano do Rio, á Nação

NINGUEM TEM O DIREITO DE FICAR INDIFFERENTE DIANTE DO CRIME, PRINCIPALMENTE QUANDO ESTE AFFECTA A COLLECTIVIDADE

Reunido na terça-feira ultima, o "Centro Parahybano do Rio", approvou unanimemente um manifesto á Nação, protestando contra os actos de violencia que ameaçam a autonomia deste Estado e a co-responsabilidade do poder federal na masehorea de Princeza.

São desse vibrante e patriotico documento os topicos abaixo:

"Todo o Brasil conhece, nos seus menores detalhes, a luta sangrenta desencadeada num recanto do sertão parahybano, por meia duzia de politicos desbrizados, cheios de ambições e vasos de escrupulos. Fortalecido, directamente, pelo chefe da Nação, esse

grupo de aventureiros, servindo-se dos instrumentos mais vis, vem ha tres longos mezes perturbando a tranquillidade da terra que teve a infelicidade de lhes servir de berço.

A perseguição movida, neste momento, contra aquelle Estado, com o apoio do governo da Republica é um crime abominavel que jámais será perdoado pela nacionalidade.

A Parahyba exalta-se na defesa heroica do direito e da justiça, enquanto os seus perseguidores se degradam, desmoralizando o regimen.

Ninguém tem o direito de ficar indifferente diante do crime, principalmente quando este affecta a collectividade, e, por isso mesmo, o caso da Parahyba provocou numerosos protestos de todos os recantos do paiz, onde ha cidadãos dignos e ativos, numa demonstração bem significativa de que o povo brasileiro não está mais disposto a tolerar, por muito tempo, estes actos miseraveis de truculencia politica, que tanto nos humilham perante as outras nações. A esses protestos juntam os seus os parahybanos que amam o Brasil amando a sua Parahyba.

Um mixto de revolta e de apprehensões invade a alma brasileira, annunciando dias tristes e sombrios..."

O esbulho do senador eleito pela Parahyba

Ao presidente João Pessoa foi dirigido o telegramma subseqüente:

"Porto Alegre, 13 — Novo Directorio Libertador de Porto Alegre comunica vossencia posse hoje e mesmo tempo protesta esbulho senador eleito Parahyba confirmando vil ultraje Congresso inutilidade meios suasorios solver crise nacional — Armando Tavares, presidente; Waldemar Ripoll, secretario."

NECROLOGIA

Falleceu hontem em Cabedello, a exma. sra. d. Eliza de Figueiredo Dativo, com 30 annos de idade, esposa do mecanico Deocleiciano Pereira Dativo, funcionario da "Great-Western", e cunhada do nosso correllionario sr. Antonio de Carvalho Santos, presidente do "Centro dos Chauffeurs da Parahyba". Deixa 3 filhos menores.

ASSOCIAÇÕES

Associação dos Empregados no Commercio: — Deve reunir-se hoje, ás 13 horas, em sua sede social, á praça Venancio Neiva, os membros componentes da directoria da Associação dos Empregados no Commercio, a fim de tratar de assumpto de maxima relevancia para a classe. O sr. Miguel Bastos, presidente desse prestigioso sodalicio, solicita, por nosso intermedio, o comparecimento de todos os associados.

RIBALTAS

Rio Branco: — A's 13 1/2 horas, matinee popular com a 3ª serie de "Estudantes Athletas". Novidades internacionaes n. 10", uma comedia em 1 parte e um drama em 2 partes.

Nas sessões nocturnas será fôcado em reprise a alta comedia em 3 partes, "O laço da amizade", com William Boyd, Robert Armstrong e Alan Hale. Produção da "Pathé De Millé".

Amanhã será fôcado nesse casino o magnifico film "O anjo do cabaret", com os apreciados artistas Victor Varconi e Leatrice Joy.

Felippé: — A's 13 1/2 horas, vespéral popular com a 4ª serie do "O mysterio do bairro chinês" e um drama em 2 partes.

Nas sessões nocturnas, o engraçado drama da "Universal Jewel", "Com medo das mulheres", com o apreciado artista Reginald Denny, dividido em 7 partes.

E' uma fita com lances interessantes, sendo mais um trabalho de aventuras espalhafatosas de Reginald Denny...

Amanhã a 6ª e ultima serie de "Estudantes athletas".

São João: — Um programma variado.

A NOVA PARAHYBA
 191 — RUA MACIEL PINHEIRO — 1325/9
M. WAQUIM & CIA.
 Tecidos, miudezas, perfumarias e brinquedos para crianças.
 Recebeu um colossal sortimento de meias para senhoras tão barato que só se vendo.
VISITEM "A NOVA PARAHYBA"

AGUA DE COLONIA
 Usem de preferencia: Damina, Perpetua e Victoria.
 Conjunto ideal de perfumes superiores. Vendem Araújo & Moura e todas as casas de 1.ª ordem.
 Rua Maciel Pinheiro, 303 — PARAHYBA
Jose Justino Filho
 Despachante: estadual — Comissões, Representações, Consignações e Conta própria.

CASA ROSENTHAL
 BENJAMIN ROSENTHAL
 Rua Maciel Pinheiro, n. 164.
 SECÇÃO DE ALFAIATARIA DE 1.ª ORDEM. ACCEITA-SE QUALQUER ENCOMENDA COM FACILIDADE DE PAGAMENTO.
 Parahyba do Norte

OS CIGARROS DOIS AMIGOS
 NÃO TEM RIVAL;
EXPERIMENTEM

APROVEITEM O INVERNO
 Na Socied. de Agricultura vendem-se (enxertos de laranjas da Bahia a \$5000.)
RUA GAMA E MELLO 161

GENEBRA? Só de Guimarães
 A melhor e a mais preferida.
NOVELARIA E SERRARIA
 Executam-se moveis de fino gosto e alto luxo
Guimarães & Irmão
 Praça Alvaro Machado, 39.

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA
CHALEGRE & COMP.
 Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + Telephone, 2.
 Zmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.
 Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAÚ.

Saboardia Santaritense
B Moraes & Cia.
 Importadores e exportadores de **XARQUE e FARINHA DE TRIGO** e outros generos de estivas.
 End. Tel: **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81.

Exc. quer ouvir uma verdade?
 Pois ouça e aproveite:
MANTEIGA só
DIAMANTINA

CASA DE LOURDES
 João Serrano de Andrade
 Fabrica de velas e artigos funebres e religiosos.
 Rua Gama e Mello, n.º 135

O PARAIZO DAS MODAS
BOMOFF & MOREINOS
 Casa especialista em fazendas finas, miudezas, capas e agasalho.
PREÇOS INACREDITAVEL
 Rua Barão do Triunpho, 441.

FABRICA DE BEBIDAS "Sanhauá"
 Vinhos, Genebra, Gazosas e Vinagres, só os de **L. Carvalho & C.**
 Rua da Republica, 133 — Telephone, 7
 End. teleg.: **Sanhauá**
A VENDA EM TODA PARTE

Usem "GONOPIRINA"
 Cura infallivel da BLENORRAGIA em pouco tempo.
 Vende-se em toda pharmacla
RAINHA DA MODA
 Rico sortimento de sedas estrangeiras e nacionais.
 Grandes novidades de formas e chapéus para senhora.
 Rua Maciel Pinheiro, 206.

"DIOGO"
 E' o calçado que todo o parahybano deve preferir por ser:
 O mais economico
 O mais commodo
 O mais elegante
 O mais barato
FABRICA A VAPO
 Rua Amaro Coitinho, 304.

V. Excia, quer ouvir uma verdade?
 Pois ouça e aproveite:
MANTEIGA SÓ

DIAMANTINA

ANNUNCIOS MODISTA

Madame Rita Camará, conhecida modista parahybana, tendo transferido sua residencia de Recife para esta capital, offerece os seus serviços na confecção de toilettes para bailes, casamentos e passelos, a preços muito modicos, podendo ser procurada provisoriamente á avenida General Osorio, 61.

Esta á venda

O predio n. 686, á rua 13 de Maio, tendo commodos para pequena familia e agua encanada. Dirija-se o interessado á gerencia desta folha para informações.

DUAS PROPRIEDADES EM NATAL — Café Filho tem para vender ou permutar duas propriedades em Natal, sendo uma no perimetro urbano com bastante terreno para plantações, muitas fructeiras, agua, casua, etc.; outra a três kilometros da cidade, com casa, agua, etc., propria para creação. A propriedade localizada na cidade prefere-se permutar com um sitio nesta capital.

Escola "Smith Premier" Official — As matriculas para o concurso de dactylographia e tachygraphia, a reallzar-se no fim do corrente anno, acham-se abertas até 30 deste mez — Hortense Peixe, directora.

VENDE-SE OU ALUGA-SE uma confortavel casa com terreno proprio saneada e com boas installações d'agua e luz e com alicerces para levantar sobrado, á rua Barão do Triunpho, 433, a tratar na mesma.

Vendem-se mais alguns moveis como sejam guarda-roupa de páo setim, com espelhos bisoutado, penteadeira tambem de páo setim e espelhos, lavatório commodas, etc., etc.

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.

Possue armazens nas Docas do Porto. ao Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e recebedores.

Linha colorida de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre

Passagem somente de 1.ª classe

Paquete — **Aragatuba** — Esperado em Recife no dia 9 de junho, ás 15 horas, sahirá a 11 á noite, para: Maceló, a 12; Bahia, a 13; Rio de Janeiro, a 15; Santos, a 18; Rio Grande, a 20; Pelotas, a 20; e Porto Alegre, a 21.

Linha Cabedello-Porto Alegre

Cargueiro **Campello**

Esperado de Porto Alegre e escala, no dia 14 de junho, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceló, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA Ceará-Rio Grande

LINHA Pará-Rio Grande

Cargueiro **Douro**

Esperado do Rio Grande e escala, no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Ceará, Maranhão e Pará, recebendo tambem carga para Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos, que será cuidadosamente baldeada em Pará.

AGENTES — Williams & Co.

Praca 15 de Novembro n.º 87 — Telephone n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 34.

PREFIRAM OS VINHOS
 de **TITO SILVA & CIA**

São os melhores!
 A VENDA EM TODA PARTE

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: **SAVELLOYD** Sede: **RIO DE JANEIRO**

Passageiros e cargas

Linha Rio-Belem

PARA O NORTE

PARA O SUL

O paquete "Comte Ripper,"

O paquete "João Alfredo"

Esperado do sul no dia 19 do corrente sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

Esperado do norte no dia 22 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceló, Bahia e Rio de Janeiro.

Linha Manáos-Buenos Aires

O paquete "Campos Salles"

Esperado do norte no dia 15 do corrente sahirá no mesmo dia para Recife Maceló Bahia, Rio, Santos, Paranaçu, Antonina, Rio Grande, Montevidéu e Buenos Aires.

Linha Fortaleza-Santos

O cargueiro **UBA**

Esperado do norte no dia 18 sahirá no mesmo dia para Recife, Maceló, Rio e Santos.

Linha Rio-Manáos

O cargueiro **MARANGUAPÉ**

Esperado do sul no dia 15. sahirá no mesmo dia para Macá, Fortaleza, Belém e Manáos.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manáos, com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceltas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para mais informações com o agente!

Archimedes Cintra

Recife: Rua Maciel Pinheiro (Edificio da Associação Commercial)

Armazens: Praca 15 de Novembro

PHONES (ESCRITORIO, 38. ARMAZENS, 53.)

PARAHYBA

Usa V. Excia. algum pó de arroz?
 — Sim, **EZIR**, porque não estragava a pelle e conserva a belleza da cutis

A venda no armazem de

Carvalho Basto & Cia
PARAHYBA

VIDA JUDICIARIA

DOCTRINA

Comarca de Souza

SENTENÇA

Vistos e examinados, etc.
A fls. 2, o adjunto de promotor publico do termo de S. João do Rio do Peixe, desta comarca, offereceu denuncia contra Joaquim Vieira, brasileiro, agricultor e alli residente, no lugar "Outra Banda", por haver, em a noite de 1.º de março do corrente anno, feito em Valerio Tavares de Oliveira uns ferimentos, violando, assim, o dispositivo do art. 303, do Codigo Penal.

Efectivamente, o corpo de delicto, procedido a fls. 6 e 7, esclarece que o offendido, ao ser examinado, apresentava na cabeça tres ferimentos, sendo dois na região frontal e outro na região parietal esquerda, todos produzidos por instrumento contundente.

Com o recebimento da denuncia, procedeu-se ao summario da culpa, a que compareceu o denunciado, por seu procurador e advogado que, a fls. 29 e 29 v., depois de apontar os defeitos da mesma denuncia, offerecida pelo organ do Ministerio Publico, requereu se fizesse "corpo de delicto" em seu constituinte, requerimento que, deferido, não foi, entretanto, cumprido. Não consta dos autos, nem mesmo a menor referencia das testemunhas, que Joaquim Vieira, ora summariado, tivesse na lucta soffrido a mais ligeira lezão, razão porque, talvez, o seu culto patrono não insistiu no cumprimento do exame ordenado e inexplicavelmente, olvidado pelo dr. juiz preparador, que tem o direito de exigir a fiel execução de suas ordens.

Ouidas as testemunhas, arroladas pela accusação, falou, a fls. 25, o adjunto de promotor publico e, a seguir, o advogado do indiciado que escreveu as razões de fls. 26 a 26v.

Não ha a menor duvida que foi o denunciado Joaquim Vieira quem fez os ferimentos descriptos a fls. 6 e 7, na pessoa de Valerio Tavares. Nem mesmo o seu defensor nega a autoria do facto denunciado.

Referem as testemunhas do inquerito e da formação da culpa que, tendo havido certa desintelligencia entre o accusado e a mulher e filho de Valerio Tavares, este, no dia e lugar a que refere a denuncia, foi, á noite, a casa daquelle e nella penetrou para fazer-lhe perguntas. Narram, ainda, que o offendido avançou e aberturou o summariado que, diz a segunda testemunha, "lhe infincou o pão e, em seguida, o empurrou de sua casa para fora".

O facto que deu lugar a presente acção criminal, praticou-o, pois, não ha negal-o, o denunciado, em favor de quem o seu illustre defensor invoca a justificativa da legitima defesa. Cumpre-me, pois, de accordo com o art. 3.º da lei n.º 364, de 19 de outubro de 1911, examinar se se verifica, no caso em apreço, a circumstancia excusativa do art. 32 § 2.º do Codigo Penal, invocado pelo patrono do summariado.

A legitima defesa é um direito assegurado por todas as legislações. E' um direito fundamental, escreve A. Prins (Sciencie Penale et Droit Positif, n.º 329) que os povos reconhecem, é a legitimidade de uma garantia que se justifica pelas leis naturaes, por isto mesmo que repousa sobre o instincto de conservação que se pôde manifestar licitamente a respeito de todo attentado á vida. Esse direito de "impedir pela força a violação imminente e injusta", á nossa integridade physica, á nossa honra e propriedade, é tão legitimo que o seu exercicio (Julio Fioritti — Legitima Defesa, pag. 113) representa uma função eminentemente social, em cujo cumprimento não se sabe dizer quem tem mais interesse, se a sociedade, se o individuo agredido.

Não é só um direito — e um dever. No seu conhecido opusculo — A lucta pelo direito — Rodolpho von Thering é de opinião que resistir a injustiça é um dever do individuo para consigo mesmo, porque é um preceito da existencia moral; é um dever para com a sociedade, porque essa resistencia não pôde ser coroada de exito, senão quando ella se torna geral. Aquelle cujo direito é atacado deve resistir.

O nosso Codigo Penal, consagrando, no seu art. 32 § 2.º, esse direito que Adolpho Prins (Liv. cit. pag. 190) diz repouar á uma idéa que tontes les civilisations ont connus et admises — sujeita-o, todavia, a requisitos especiaes. E' preciso que intervenham, conjunctamente, em favor de quem o invoca, os elementos seguintes:

a) — aggressão actual.
b) — impossibilidade de prevenir ou obstar a acção ou de invocar e receber soccorro da autoridade publica.
c) — emprego de meios adequados para evitar o mal em proporção da aggressão.
d) — ausencia de provocação que occasionasse a aggressão. (Codigo Penal, art. 34).

Ora, o denunciado estava em sua casa, ceando, quando, de portas a dentro entrou Valerio Tavares para fazer-lhe perguntas; avançou e aberturou-o. Que fazer o accusado diante de uma inopinada aggressão? Pegou de u'a foice e, com o cabo, produziu os ferimentos constantes do corpo de

delicto de fls. a fls.; no seu imprudente aggressor, botando-o para fóra de seu lar modesto. Outro teria sido o desfecho, se o accusado fosse um homem máo e perverso. O cabo não teria substituído a foice.

Concorrem, no caso sub-judice, todos os elementos constitutivos da legitima defesa, de accordo com a nossa lei penal — o summariado, agredido, em sua propria casa, não pôde prevenir, nem obstar a acção, nem tão pouco invocar e receber o soccorro da autoridade competente; nessa situação, em que o collocou o offendido, que nenhuma provocação soffreu, Joaquim Vieira empregou os meios adequados para evitar o mal, em proporção da aggressão de que foi victima. E' o que se colhe dos autos.

A indagação, no presente caso, dos requisitos que entram na formação juridica da justificativa do art. 32 § 2.º do Codigo Penal, é, aliás, ociosa. Porque em favor do denunciado ha uma presumpção legal de que agiu na legitima defesa de sua pessoa. Efectivamente, reputar-se-ha praticado em defesa propria ou de terceiro o crime commetido na repulsa dos que, á noite entrarem, ou tentarem entrar, na casa onde alguém morar ou estiver, ou nos pateos e dependencias da mesma, estando fechados, salvo os casos em que a lei o permite (Codigo Penal, art. 35, § 1.º).

A nossa lei repressiva, consumando uma penalidade para quem entrar á noite na casa alheia, ou em quaesquer de suas dependencias, sem licença de quem nella morar, abre, entretanto, excepções: 1) — no caso de incendio; 2) — no de immediata e imminente ruina; 3) — no de inundação; 4) — no de ser pedido soccorro e 5) — no de se estar alli commetendo algum crime, ou violencia contra alguém. (Arts. 196 e 197 do Cod. Penal).

Nenhuma destas hypotheses se verificou para justificar-se a entrada de Valerio Tavares, á noite, em casa do accusado. Logo, transgrediu a lei. O summariado, ferindo-o, agiu em defesa propria, por uma ficção legal.

Isto posto e tendo em consideração ao mais que dos autos consta: **Julgo improcedente a denuncia para absolver o indiciado Joaquim Vieira, em favor de quem milita a justificativa da legitima defesa. Custas pela municipalidade.**

Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça do Estado para o qual recorro da presente decisão, na forma da lei.

Publique-se e intime-se.
Souza, em 8 de maio de 1930.
Braz Baracuhy, juiz de direito.

Noticiario

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

31.ª Sessão ordinaria, em 6 de junho de 1930

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Procurador geral do Estado, Seraphico Nobrega.

Comparecerem os desembargadores: José Novaes, Paulo Hypacio, Manuel Azevedo e o procurador geral do Estado, Seraphico Nobrega.

Deram-se as seguintes occurrencias:
Distribuições. — Ao desembargador Pedro Bandeira. Appellação civil n.º 10, da comarca de Souza. Appellante, Isidro Joaquim da Silva Pereira; appellados, José Antonio Ferreira Braga e sua mulher.

Ao desembargador Vasco de Tolédo. Appellação criminal n.º 54, da comarca de Campina Grande. Appellante, Pedro Faustino Freire; appellada, a justiça publica.

Ao desembargador Pedro Bandeira. Idem n.º 55, da comarca de Campina Grande. Appellante, Cosme Feliciano de Souza; appellada, a justiça publica.

Passagens. — Embargos ao accordam nos autos de agravo commercial n.º 2, do termo de Taperóá, da extincta comarca de São João do Cariry. Relator, o desembargador Manuel Azevedo. Embargante, Severino Marques de Oliveira; embargados, Othon Bezerra de Mello & C.

Embargos ao accordam n.º 16, da comarca da capital. Relator, o desembargador Manuel Azevedo. Embargantes, A. Nunes & C.; embargada, a Companhia Nacional de Navegação Costeira. O desembargador Manuel Azevedo passou os autos ao 1.º revisor, desembargador Vasco de Tolédo.

Appellação civil n.º 2, da comarca de Bananeiras. Relator, o desembargador Pedro Bandeira. Appellante, Augusto Guedes Pereira; appellado, dr. José Amancio Ramalho. O desembargador Manuel Azevedo passou os autos ao 3.º revisor, desembargador Vasco de Tolédo.

Embargos ao accordam n.º 1, nos autos de agravo commercial do termo de Taperóá, da extincta comarca de S. João do Cariry. Relator, o desembargador Paulo Hypacio. Embargantes, J. Ferreira da Silva & C.; embargados, Ottoni & C.º. O desembargador Manuel Azevedo passou os autos ao 2.º revisor, desembargador Vasco de Tolédo.

Despachos. — Acção sobre abandono de cargo judiciario n.º 1, da comarca da capital. Relator, o desembargador Vasco de Tolédo. Suscitante,

o dr. procurador geral do Estado; suscitado, o dr. Climaco Xavier da Cunha, juiz de direito da comarca de Princeza. Foi com vista ao dr. procurador geral do Estado, em virtude das allegações do advogado do suscitado.

Recurso criminal n.º 16, da comarca de Souza. Relator, o desembargador Manuel Azevedo. Recorrente, o juiz; recorrido, o mesmo.

Appellação criminal n.º 53, da comarca de Campina Grande. Relator, o desembargador Manuel Azevedo. Appellante, a justiça publica; appellado, Francisco José Rodrigues.

Agravo civil n.º 7, da comarca de Campina Grande. Relator, o desembargador Manuel Azevedo. Aggravantes, Francisco Eufrazino da Silva e Severino Eufrazino da Silva; agravado, o dr. juiz de direito. Foram os respectivos autos com vista ao dr. procurador geral.

Petição de "habeas-corpus" n.º 34, da comarca da capital. Relator, o desembargador José Novaes. Impetrante, o academico de direito, Francisco Seraphico da Nobrega Filho, em favor do paciente, o cabo do 22.º Batalhão de Caçadores, Cicero da Trindade Nobrega, denunciado nesta capital. Foi com vista ao desembargador procurador geral "ad-hoc".

Parecer — Conflito de jurisdicção n.º 1, da comarca da capital. Suscitante, o dr. 1.º juiz substituto; suscitado, o dr. 2.º juiz substituto. O procurador geral do Estado apresentou em mesa com o parecer.

Designação de dia. — Agravo de instrumento n.º 6, da comarca da capital. Aggravante, Moysés Apollonio de Barros; agravado, o juiz.

Agravo commercial n.º 3, da comarca de Mamanguape. Aggravante, o dr. Manuel Eduardo Pereira Gomes; agravado, o juiz de direito da comarca de Guarabira.

Appellação civil n.º 5, (accidente do trabalho), da comarca da capital. Appellante, o juiz dos feitos da Fazenda do Estado; appellado, o operario Adolpho Cesar de Miranda. Foi designada a presente sessão para os respectivos julgamentos.

Julgamentos. — Recurso de "habeas-corpus" n.º 37, da comarca de Patos. Relator, o desembargador José Novaes. Recorrente, o dr. juiz de direito; recorridos, Marçal Leite de Mello e Manuel Elias Pereira. O Superior Tribunal, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida.

Appellação criminal n.º 52, da comarca de Catolé do Rocha. Relator, o desembargador Paulo Hypacio. Appellante, a justiça publica; appellado, Francisco Leite de Moraes. O Superior Tribunal, por unanimidade, deu provimento á appellação, para preliminarmente annullar o julgamento.

Agravo de instrumento n.º 6, da comarca de Souza. Relator, o desembargador Paulo Hypacio. Aggravante, Moysés Apollonio de Barros; agravado, o juiz. Vencida a preliminar de não se tomar conhecimento do agravo, o Superior Tribunal, por unanimidade, deu provimento ao mesmo.

Embargos ao accordam n.º 40, da comarca de Campina Grande. Relator, o desembargador Manuel Azevedo. Embargantes, d. Josepha Cavalcanti Pimentel e o menor Garibaldi; embargados, Josino da Costa Agra e sua mulher. O Superior Tribunal despresou os embargos para confirmar o accordam embargado, contra o voto do desembargador presidente.

Appellação criminal n.º 33, da comarca de Cajazeiras. Relator, o desembargador Vasco de Tolédo. Appellante, João Vieira da Silva; appellada, a justiça publica.

Agravo commercial n.º 3, da comarca de Mamanguape. Aggravante, o dr. Manuel Eduardo Pereira Gomes; agravado, o juiz de direito da comarca de Guarabira.

Appellação civil n.º 5, (accidente no trabalho), da comarca da capital. Relator, o desembargador Vasco de Tolédo. Appellante, o juiz dos feitos da Fazenda do Estado; appellado, o operario Adolpho Cesar de Miranda. Adidos por não terem comparecido os respectivos relatores.

Assignatura de accordams. — Petição de "habeas-corpus" n.º 24, da comarca de Catolé do Rocha. Impetrante, o advogado provisionado Octavio de Sá Leitão, em favor do paciente miseravel, Cicero Antonio de Lima.

Idem n.º 33, de Campina Grande. Impetrante, o advogado bacharel José de Oliveira Pinto, em favor do paciente Jacyntho Correia de Mello.

Idem n.º 35, da comarca de Catolé do Rocha. Impetrante, o advogado provisionado Octavio de Sá Leitão, em favor do paciente miseravel, Francisco Abreu da Silva.

Recurso criminal n.º 15, do termo de São João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Recorrente, o juiz de direito; recorrido, Joaquim Vieira.

Appellação criminal n.º 44, de Campina Grande. Appellante, o juiz; appellado, Ignacio Ferreira da Silva. Foram assignados os respectivos accordãos.

32.ª sessão ordinaria, em 10 de junho de 1930

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Procurador geral do Estado — Seraphico Nobrega.

Compareceram os desembargadores José Novaes, Vasco de Tolédo, Pedro Bandeira, P. Hypacio, M. Azevedo e o procurador geral do Estado, Seraphico Nobrega.

Deram-se as seguintes occurrencias:
Distribuições. — Ao des. V. de Tolédo:
Recurso criminal n.º 17, da comar-

ca de Alagóá do Monteiro. Recorrente o juiz; recorrido o mesmo.

Ao des. Pedro Bandeira:
Recurso criminal n.º 18, da comarca de Itabayanna. Recorrente o juiz de direito; recorrido o mesmo.

Ao des. Paulo Hypacio:
Appellação criminal n.º 56, da comarca de Itabayanna. Appellante a justiça publica; appellados Lindolpho Agrippino de Paiva e Severino Francisco de Paiva.

Passagens — Appellação civil n.º 30, do termo de A. Nova, da comarca de A. Grande. Relator des. Manuel Azevedo. Appellantes Joaquim José do Valle, sua mulher e outros; appellados João Pereira da Cunha e outros. O des. V. de Tolédo passou os autos ao 2.º revisor des. Pedro Bandeira.

Appellação civil n.º 4, do termo de S. Luzia do Sabugy, da comarca de Patos. Appellantes Placido Alves da Nobrega e sua mulher; appellados Clementino Bezerra da Nobrega e sua mulher. O des. Pedro Bandeira passou os autos ao 3.º revisor des. Paulo Hypacio.

Cotas — Appellação criminal n.º 37, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Pedro Bandeira. Appellante José Antonio de Souza, vulgo "José Nogueira"; appellada a justiça publica.

Idem n.º 34, da comarca de Picuhy. Relator des. Pedro Bandeira. Appellantes a justiça publica e Ignacio Meira Tejo; appellados os mesmos.

Idem n.º 43, da comarca de Campina Grande. Relator des. Pedro Bandeira. Appellante o juiz; appellado Antonio Moura. O relator pediu prorrogação de prazo para apresentar os respectivos relatores.

Embargos ao accordam n.º 1, nos autos de agravo commercial do termo de Taperóá, da extincta comarca de S. João do Cariry. Relator des. Paulo Hypacio. Embargantes J. Ferreira da Silva & Cia.; embargados Ottoni & Cia.

Idem n.º 2, do mesmo termo e comarca. Relator des. Manuel Azevedo. Embargante Severino Marques de Oliveira; embargado Othon Bezerra de Mello & Cia. O des. Vasco de Tolédo achando-se impedido de funcionar nos respectivos autos, apresentou em mesa para os devidos fins.

Despachos — Appellação criminal n.º 37, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Pedro Bandeira. Appellante José Antonio de Souza, vulgo "José Nogueira"; appellada a justiça publica.

Idem n.º 34, da comarca de Picuhy. Relator des. Pedro Bandeira. Appellantes a justiça publica e Ignacio Meira Tejo; appellados os mesmos.

Idem n.º 43, da comarca de Campina Grande. Relator des. Pedro Bandeira. Appellante o juiz; appellado Antonio Moura. O presidente deferiu a prorrogação requerida.

Embargos ao accordam n.º 1, dos autos de agravo commercial do termo de Taperóá, da extincta comarca de S. João do Cariry. Relator des. Paulo Hypacio. Embargantes J. Ferreira da Silva & Cia.; embargados Ottoni & Cia.

Idem n.º 2, do mesmo termo e comarca. Relator des. Manuel Azevedo. Embargantes Severino Marques de Oliveira; embargados Othon Bezerra de Mello & Cia. O des. presidente mandou os autos á revisão do des. Pedro Bandeira.

Pareceres — Petição de "habeas-corpus" n.º 34, da comarca da capital. Relator des. José Novaes. Impetrante o academico de direito, Francisco Seraphico da Nobrega Filho, em favor do paciente o cabo do 22.º Batalhão de Caçadores, Cicero da Trindade Nobrega, denunciado nesta capital. O des. Manuel Azevedo, procu-

rador geral "ad-hoc", apresentou os autos em mesa com o parecer.

Acção sobre abandono de cargo judiciario n.º 1, da comarca da capital. Suscitante o dr. procurador geral do Estado; suscitado o dr. Climaco da Cunha, juiz de direito da comarca de Princeza.

Recurso criminal n.º 16, da comarca de Souza. Recorrente o juiz; recorrido o mesmo.

Appellação criminal n.º 53, da comarca de Campina Grande. Appellante a justiça publica; appellado Francisco José Rodrigues.

Agravo civil n.º 7, da comarca de Campina Grande. Aggravante Francisco Eufrazino da Silva e Severino Eufrazino da Silva; agravado o dr. juiz de direito. O dr. procurador geral do Estado apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia — Recurso de "habeas-corpus" n.º 38, da comarca de Campina Grande. Relator des. José Novaes. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Severino Galdino dos Santos.

Conflito de jurisdicção n.º 1, da comarca da capital. Relator des. presidente do Tribunal. Suscitante o 1.º dr. juiz substituto; suscitado o 2.º dr. juiz substituto. Foi designada a presente sessão para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de renovação de provisão de advogado n.º 1, da comarca da capital. Relator des. José Novaes. Requerente Severino Irineu Diniz, residente em Esperança deste Estado. O Superior Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, pagos os direitos respectivos.

Petição de "habeas-corpus" n.º 34, da comarca da capital. Relator des. José Novaes. Impetrante o academico de direito, Francisco Seraphico da Nobrega, em favor do paciente o cabo do 22.º Batalhão de Caçadores, Cicero da Trindade Nobrega, denunciado nesta capital. O Superior Tribunal, por unanimidade, concedeu o "habeas-corpus" requerido. Funcionou como procurador geral "ad-hoc", o des. Manuel Azevedo.

Petição de "habeas-corpus" n.º 37, da comarca da capital. Relator des. Vasco de Tolédo, em substituição ao presidente des. José Novaes, que se acha impedido. Impetrante o advogado bel. Evandro Souto, em favor dos pacientes miseraveis Ursulino Fernandes da Silva, João Bernardo da Silva e Severino Bernardo da Silva, condemnados pelo dr. juiz de direito da comarca de Santa Rita. O Superior Tribunal, por unanimidade, converteu em diligencia o pedido de "habeas-corpus" para o fim de ser avocado o processo criminal dos pacientes.

Idem n.º 36, da comarca de Catolé do Rocha. Relator des. José Novaes. Impetrante o advogado provisionado Octavio de Sá Leitão, em favor do paciente José de Seixas Gadelha, pronunciado pelo dr. juiz de direito da extincta comarca de Pombal. O Superior Tribunal, por unanimidade, converteu o julgamento em diligencia para, na forma requerida e do parecer do dr. procurador geral, avocar o processo instaurado no termo de Pombal, contra o paciente.

Idem n.º 37, da comarca da capital. Impetrante o advogado bel. Gratuliano da Costa Britto, em favor do paciente José Campello do Nascimento, condemnado pelo dr. juiz de direito desta capital. O Superior Tribunal, por unanimidade, preliminarmente, na forma requerida e do parecer do dr. procurador geral, converteu o julgamento em diligencia para avocar o processo instaurado contra o paciente.

Appellação criminal n.º 33, da comarca de Cajazeiras. Relator des. V. de Tolédo. Appellante João Viel-

(Continúa na 8ª pagina)

Nutrição para os Anemicos

DEVIDO a deficiencias no processo da nutrição, as pessoas anemicas estão lutando sempre para repôr o consumo de suas forças ou para impedir o seu exgottamento. A Emulsão de Scott, que é um alimento concentrado rico em vitaminas, ajudará a combater as causas da anemia, supprindo valiosos elementos de vitalidade e robustez.

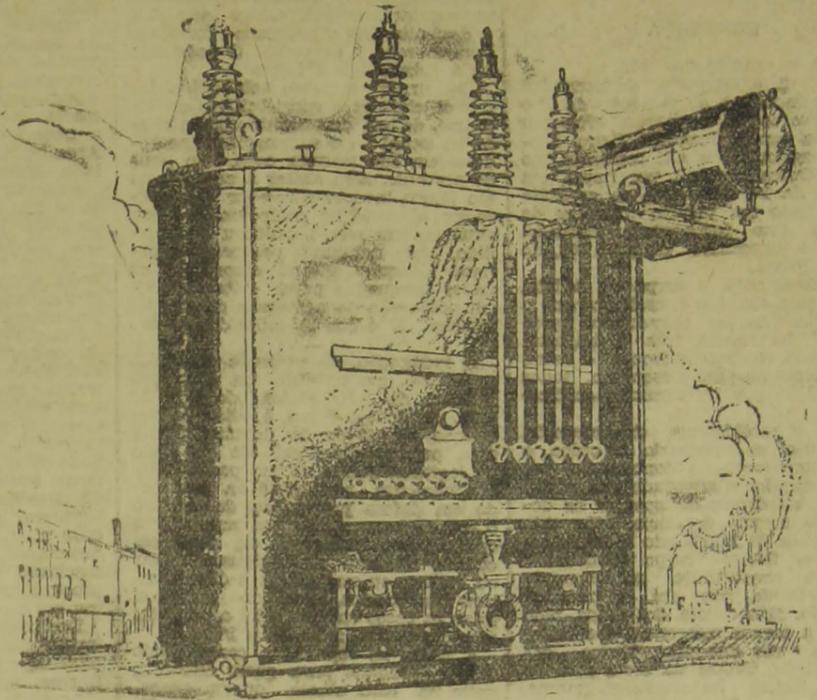
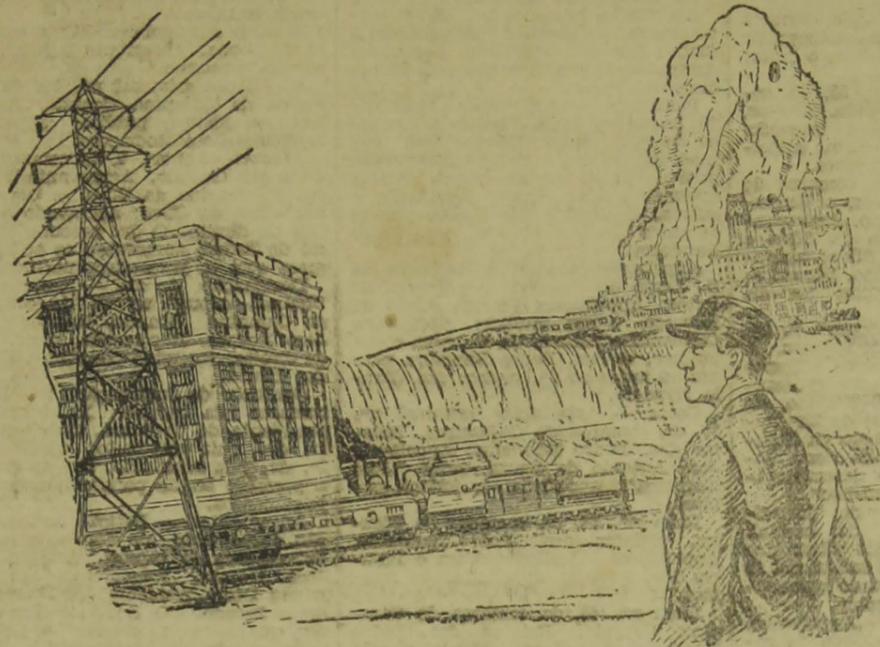
Agradável de tomar ♦♦ Facil de digerir



ELECTRICIDADE EM GERAL

CARLOS GARCIA & Cia.
(ENGENHEIROS ELECTRICISTAS)

Contractantes das maiores installações electricas deste Estado e da Parahyba do Norte
Executam, reparam e projectam desde a menor a maior installação electrica



TELEPHONE 6511 — TELEGRAMMAS WESTERN — END. TELEG. **NE GEN**

Praça Independencia, 37. — — — Recife

A dor e mal-estar
provocados pelos incommodos mensaes das senhoras são rapidamente allviados com

Cafiaspirina

Este admiravel preparado de BAYER acalma rapidamente as dores, e restitue ao organismo o seu estado normal de saude.

Mesmo os organismos mais delicados podem tomar CAFIASPIRINA com toda a confiança, pois ella

NÃO AFFECTA O CORAÇÃO NEM OS RINS.

A CAFIASPIRINA é recommendada contra dores de cabeça, dentes, ouvidos, dores neuralgicas e rheumaticas, resfriados, consequencias de noites passadas em claro, excessos alcoolicos, etc.



Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfiar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C. Limitada (Companhia, Comercio e Navegação)

Agente da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited. Londres.

Escritorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50
CAIXA DO CORREIO N. 9

End. telegraphico — **KRONCKE**

Gillette CONHECIDO NO MUNDO INTEIRO



O unico homem, na historia antiga e moderna, cujos retrato e autographo são encontrados em todas as cidades e villas de todos os paises do mundo é

King C. Gillette.

Para que fazer experiencias e arriscar-se a decepções no barbear? Para mais de 100.000.000 de consumidores no mundo resolveu de uma vez para sempre o problema da barba. Deixe que os recursos e o genio inventivo de **Gillette** proteja o seu conforto no barbear. Insista pelas legitimas laminas **Gillette**. As laminas que não tiverem o losango **Gillette** não são **Gillette** legitimas.

LAMINAS

Gillette

LEGITIMAS

Cia. GILLETTE SAFELY RAZOR DO BRASIL
CAIXA POSTAL 1797 — RIO

ELIXIR DE NOQUEIRA

Empregado com successo em todas as molestias provenientes da syphilis e impurezas do sangue:



FERDAS
ESPINHAS
ULCERAS
ECZEMAS
MANGRAS SA FERD
DARTHROS
FLORES BRANCAS
RHEUMATISMO
SCROFULAS
SYPHILICAS

o tratamento em todas as affecções eph. est. e gran. toja. e

MARCA REGISTRADA

AVARIA
Milhares de curas

GRANDE LABORATORIO FARMACOLOGICO

UMA PREGIOSIDADE

Ferimentos, Contusões, Queimaduras, Colicas, Dóres de Estomago, e Garganta, Indispensavel após a barba

AGUA RABELLO

É O REMEDIO DA FAMILIA



EDITAES

EDITAL — Secretaria da Segurança e Assistência Publica

De ordem do sr. dr. secretario da Segurança e Assistência Publica, declaro que é terminantemente prohibido explodir bombas transalianas ou de qualquer natureza, fazer disparos de rouqueiras, queimar busca-pés, rojões e outros fogos reconhecidamente prejudiciaes dentro das ruas desta capital ou fora do perimetro da cidade, bem assim no interior do Estado.

Secretaria da Segurança e Assistência Publica, 2 de maio de 1930. — Pelo chefe de secção, **Galdino de Almeida Montenegro**, escriptuario.

EDITAL N. 30 — Instrução Publica Primaria — De ordem do sr. dr. secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica, faço sciente aos interessados que, se achando vagas as cadeiras elementares diurnas infra mencionadas, são submettidas a concurso de provimento e remoção, pelo prazo de quarenta dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem nesta Secretaria as suas petições devidamente legalizadas, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da Instrução Primaria.

As cadeiras são as seguintes:
Concurso de provimento — 3.ª categoria — Sexo masculino das villas de Catolé do Rocha, S. João do Rio do Peixe, Brejo do Cruz e Santa Luzia do Sabugy.

Concurso de remoção — 2.ª categoria — Sexo feminino da cidade de Patos.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, em 7 de maio de 1930. — **Gutemberg Barrêto**, chefe de secção, interino.

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n. 11 — "Industria e profissão"

De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico, que se receberá, até o ultimo dia útil do corrente mez, sem multa, á bocca do cofre desta Repartição, as segundas prestações dos impostos de industria e profissão, referentes ao corrente exercicio, maiores de cem mil réis até quinhentos e dos maiores de quinhentos, de accordo com o art. 6. do decreto n. 1.609, de 18 de novembro de 1929.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 2 de junho de 1930. — **Heraclio Siqueira**, chefe de secção.

Prefeitura Municipal Edital n. 5

PREFEITURA MUNICIPAL — Edital n. 5 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publicar abaixo a relação dos predios desta cidade, sujeitos ao imposto de remoção de lixo, cujo pagamento deverá ser feito pelos respectivos proprietarios na Recebedoria de Rendas do Estado, durante o mez de julho proximo.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, 10 de julho de 1930. — **Anisio Borges M. de Mello**, secretario.

RUA CARDOSO VIEIRA

Ns. 25 herdeiros de Francisco Diomedes Cantalice, 11\$000; 71 d. Elisa B. Athayde, 11\$000; 75 Antonio Costa, 11\$000; 79 Francisco Solon Henriques de Sá, 11\$000; 83 o mesmo, 11\$000; 87 o mesmo, 11\$000; 93 Francisco Ribeiro de Mendonça, 13\$200; 99 Leonardo Maia Vinagre, 16\$500; 109 o mesmo, 11\$000; 139 herdeiros de d. Dorothea Quanz, 11\$000; 147 Pedro Morielli, 8\$800; 159 d. Maria Ivon Nobrega, 11\$000; 173 Manuel Soares Londres, 11\$000; 171 d. Maria Ivon Nobrega, 11\$000; 173 a mesma, 11\$000; 179 a mesma, 11\$000; 183 Victorino Ramos Maia, 11\$000; 187 o mesmo, 11\$000; 191 Severino Carneiro de Mesquita, 11\$000; 199 Ernesto Paiva, 16\$500; 205 o mesmo, 11\$000; 221 dr. José de Azevedo Maia, 16\$500; 227 o mesmo, 11\$000; 223 viuva de Augusto Falcão, 11\$000; 237 Benjamin Lins P. de Mello, 11\$000; 245 o mesmo, 16\$500; 247 Antonio Rabello Junior, 13\$200; 253 o mesmo, 13\$200; 10 Gabriel Sebastião de Souza, 11\$000; 14 Benedicto Feliciano do Nascimento, 11\$000; 34 herdeiros de dr. Francisco A. de Lima Filho, 13\$200; 100 Francisco Fernandes da Silva Guimarães, 13\$200; 106 herdeiros de José de Araujo Braga, 13\$200; 112 os mesmos, 13\$200; 118 os mesmos, 13\$200; 124 os mesmos, 13\$200; 126 d. Antonia E. Cavalcanti de Albuquerque, 11\$000; 132 Victorino Ramos Maia, 11\$000; 136 o mesmo, 11\$000; 142 Candido de Menezes, 11\$000; 150 o mesmo, 8\$800; 162 d. Maria do Rosario, 11\$000; 166 Anisio Joaquim da Silva, 11\$000; 170 Antonio Daniel de Carvalho, 11\$000; 174 d. Izabel Pereira da Silva, 11\$000; 188 d. Petronilla de Mello Vieira, 16\$500; 198 Manuel Soares Londres, 16\$500; 222 herdeiros de Joaquim

Gomes Coimbra, 17\$600; 232 Victorino Ramos Maia, 11\$000; 238 o mesmo, 11\$000; 252 Dion Souto Villar, 13\$200; 266 Severino Pereira, 16\$500; 272 d. Antonia Pessoa de Sá, 16\$500; 288 Aprigio de Lima Mindello, 11\$000; 292 o mesmo, 11\$000; 298 Augusto Vergara, 13\$200.

RUA DO ZUMBY

Ns. 352 Convento de S. Pedro Gonçalves, 13\$200; 350 o mesmo, 11\$000; 383 Francisco Ribeiro de Mendonça, 13\$200; 387 Lourival de Souza Carvalho, 8\$800; 389 d. Felismina de Almeida Barbosa, 11\$000; 393 Hermenegildo Di Lascio, 11\$000; 397 Alfredo A. F. da Silva, 11\$000; 401 o mesmo, 11\$000; 409 o mesmo, 13\$200.

PRAÇA ARISTIDES LORO

Ns. 5 Montepio do Estado, 16\$500; 11 o mesmo, 13\$200; 15 Alfredo José de Athayde, 11\$000; 19 Augusto Vergara, 11\$000; 23 o mesmo, 11\$000; 27 o mesmo, 11\$000; 33 o mesmo, 11\$000; 37 Guilherme Vergara, 11\$000; 41 dd. Maria do Carmo e Maria Nazareth Athayde, 11\$000; 45 Eduardo Vergara, 11\$000; 49 o mesmo, 11\$000; 67 o mesmo, 16\$500; 10 d. Maria Alcina Borges, 13\$200; 16 a mesma, 13\$200; 20 d. Joanna Pereira de Souza, 11\$000; 24 a mesma, 11\$000; 26 herdeiros de Antonio Mororó, 13\$200; 32 cel. Elycio Sobreira, 11\$000; 38 Gregorio Pessoa de Oliveira, 13\$200; 66 d. Maria do Carmo Athayde, 16\$500; 72 Luiz Gemis, 16\$500; 78 d. Izabel Monteiro Simas, 13\$200; 84 Bernardo Ronoff, 16\$500; 90 viuva de Leonel Toscano de Britto, 16\$500; 92 Mauricio Rosenthal, 16\$500; 100 herdeiros de Francisco de Sá Pereira, 11\$000; 102 Francisco Ribeiro de Mendonça, 11\$000; 108 José Luiz Castanhola, 11\$000; 110 desembargador Paulo Hypacio da Silva, 13\$200; 118 d. Maria Irene Toscano de Britto, 13\$200; 124 d. Maria Baptista e outros, 13\$200; 136 Tufik Hamad, 13\$200; 156 Empresa Tracção, Luz e Força, 16\$500.

TRAVESSA BOA VISTA

Ns. 48 d. Hilda Rodrigues Pereira, 13\$200; 57 d. Maria Paladino Cahino, 11\$000; 61 a mesma, 11\$000; 63 a mesma, 11\$000; 67 a mesma, 11\$000; 77 herdeiros de Brasiliano Nicolau de Souza, 11\$000; 115 Antonio Joaquim Vergara, 16\$500.

RUA IRINEU PINTO

Ns. 32 Alfredo José de Athayde, 11\$000; 36 o mesmo, 11\$000; 58 Domingos Gonçalves Mororó, 11\$000; 62 o mesmo, 11\$000; 66 o mesmo, 11\$000; 70 o mesmo, 11\$000; 71 o mesmo, 11\$000.

RUA SA' ANDRADE

Ns. 238 d. Adelia Dias de Lima, 16\$500; 340 herdeiros de d. Francisca C. de Barros Maul, 11\$000; 348 os mesmos, 11\$000; 352 Ivo Pessoa de Oliveira, 11\$000; 356 herdeiros de Francisco de Sá Pereira, 11\$000; 358 Irmandade das Mercês, 11\$000; 362 José Pedro do Nascimento, 11\$000; 368 Estanislau F. Diniz, 16\$500; 374 o mesmo, 13\$200; 376 d. Izabel Ramos Maia, 13\$200; 382 Alfredo José de Athayde, 13\$200; 388 d. Olivia de Sá Medeiros, 16\$500; 394 d. Anna Hygina G. Pessoa, 13\$200; 396 dr. Ulysses Nunes Vieira, 11\$000; 400 d. Amalia E. Ramos, 11\$000; 406 d. Anna Joaquina de Andrade Espinola, 13\$200; 410 Antonio Faustino, 11\$000; 414 o mesmo, 11\$000; 418 Irmandade das Mercês, 11\$000; 426 João Luiz Paes da Porciuncula, 13\$200; 313 Manuel de Souza Farias, 11\$000; 357 Irmandade das Mercês, 11\$000; 361 herdeiros de Brasiliano Nicolau de Souza, 16\$500; 369 João Celso Peixoto de Vasconcellos, 11\$000; 373 d. Izabel Ramos Maia, 11\$000; 379 Gregorio Pessoa de Oliveira, 16\$500; 385 d. Rosaura B. de Oliveira, 13\$200; 389 herdeiros de dr. José Heronides de Hollanda, 11\$000; 393 Jesuino Massa e d. Josepha Golsio, 11\$000; 397 José Benedicto de Albuquerque, 11\$000; 399 d. Izabel Maranhão, 11\$000; 405 d. Laura Francisca de Oliveira, 11\$000; 413 d. Leonor Monteiro Maul, 16\$500; 417 d. Francisca Maria da Conceição, 16\$500; 425 d. Julia Augusta dos Anjos, 11\$000; 429 Manuel Ramos, 11\$000; 431 Francisco Ribeiro da Silva Coitinho, 11\$000; 435 d. Rachel Lopes, 11\$000; 437 d. Maria Lopes, 11\$000; 441 Francisco José das Neves, 11\$000; 447 Affonso Maia, 11\$000; 451

o mesmo, 11\$000; 471 herdeiros de Agostinho de Lacerda Lima, 16\$500.

TRAVESSA RIACHUELO

Ns. 6 Manuel Soares Londres, 13\$200; 23 o mesmo, 11\$000; 27 o mesmo, 11\$000; 29 o mesmo, 11\$000; 33 o mesmo, 11\$000; 37 o mesmo, 11\$000; 39 o mesmo, 11\$000; 43 o mesmo, 11\$000; 47 o mesmo, 11\$000; 51 o mesmo, 11\$000; 55 o mesmo, 11\$000; 59 o mesmo, 13\$200.

(Continúa)

Secção Livre

RESPONDENDO UMA CARTA — A. V. REGIO. — Meu caro senhor: Recebi sua carta. Desejo muito conhecê-lo. De algumas indicações da sua real existencia hoje mesmo. Encontrando-me, o que será facil, registre o nome do longinquo Estado. Indique, em carta, onde poderel, ao menos, vel-o. Asseguro-lhe, sob minha palavra de honra, absoluto segredo. Responda hoje mesmo. Abraços. — C.

EMPREGADO — Offerece-se um rapaz, trabalhador, diligente e serio nos tratos, tendo boa calligraphia e algum conhecimento de machina de escrever, dando optimas referencias de sua conducta, para auxillar em serviços de escriptorio, armazem, praça, etc.

Qualquer chamado por carta a F. F., na gerencia desta folha.

AVISO — A alfaiataria "Au Bon Marché", mais uma vez, vem, de publico, convidar os seus devedores retardatarios, a virem, sem demora, resolver os seus compromissos.

Contemporizando somente este mez, previne aos referidos devedores que no proximo mez fará publicar os seus nomes nos jornaes, acompanhados das respectivas importancias.

Evitem, pois, futuros aborrecimentos.

Nota — Este aviso se refere exclusivamente áquelles que estão atrasados em suas prestações mensaes.

Por viuva FRANCISCO P. COSENTINO: ANTONIO SORRENTINO.

VENDE-SE NA VILLA DE SAPE — Um casa de construcção moderna, com terraço e jardim, toda pintada a oleo, com 2 salas de frente, 3 quartos internos, sala de jantar, dispensa, 2 quartos externos, 2 banheiros, 1 mictorio, quintal murado com cacaimba e cocheira.

A tratar com o proprietario a rua Pedro Americo n. 158, na mesma villa.

UMA CAPA — Pede-se a quem encontrou uma capa para creança, na missa campal de hontem, o obsequio de entregar-a á rua Duque de Caxias, 516, onde será generosamente gratificado.

ENGENHO Á VENDA — Vende-se no municipio de S. Gonçalo, Rio G. do Norte, a propriedade Utinga, toda cercada de arame farpado e estacas de pau-ferro, com 2 boas casas de vivenda, 20 casinhas para moradores, boa casa de engenho com 1 machina Robinson de 24 H. P., moenda Fletcher de 30 pollegadas, 2 assentamentos, descarocador e prensa de algodão, machinas agricolas, carros, bois, burros e safra fundada. E' quasi toda de excellentes terrenos de varzea e alguns alagadiços e tem duas lagoas piscosas.

Dista 6 kilometros da cidade de Macahyba e 27 da capital do Estado e tem boa estrada de rodagem.

Vendem-se tambem 200 cabeças de gado existentes na mesma.

A' tratar com Heraclito de Oliveira, na referida propriedade e nesta capital com José Lyra de Oliveira, na Guarda-Moria da Alfandega.

ADVOGADO

Bel. SYNESIO GUIMARAES

(Aceita chamados para o interior do Estado.)

Red. d' "A União" — PARAHYBA

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE S. VICENTE DE PAULO

(PATRIMONIO DO INSTITUTO DE PROTECCAO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO ESTADO DA PARAHYBA)

Este estabelecimento situado em salubre e sosegado recanto da nossa capital, dispõe de optimas acomodações e bom aparelhamento para attender aos seus clientes

Os interessados têm franca liberdade na escolha de seu medico, sendo, entretanto, o serviço de enfermeiras feito exculsivamente pelo pessoal da casa.

Preços de accôrdo com as possibilidades do nosso meio

Telephone n. 180

"SYNDICATO CONDOR LTDA."

LINHA DO NORTE — (Horario semanal)

IDA: Partida do Rio	quarta-feira	6,00 horas
de Victoria	"	9,15 "
de Caravellas	"	11,30 "
de Belmonte	"	13,15 "
de Ilhéos	"	14,30 "
de Bahia	quinta-feira	6,00 "
de Aracajú	"	8,45 "
de Maceió	"	10,30 "
de Recife	"	12,30 "
de Parahyba	"	13,30 "
Chegada a Natal	"	14,30 "
VOLTA: Partida de Natal	domingo	6,00 "
de Parahyba	"	7,15 "
de Recife	"	8,15 "
de Maceió	"	10,15 "
de Aracajú	"	12,00 "
de Bahia	segunda-feira	6,00 "
de Ilhéos	"	7,45 "
de Belmonte	"	9,00 "
de Caravellas	"	10,45 "
de Victoria	"	13,00 "
Chegada ao Rio	"	16,00 "

Em ligação com o horcrio da linha ao sul, Rio-Porto-Alegre, na sexta-feira.—Passagens, carga e correspondencia, para Natal, até ás 10 horas de quinta-feira; para o sul, até ás 17 h'ras do sabado.

Para mais completas informações, tratar na agencia **Companhia Commercio e Industria Kroncke** Rua 5 de Agosto, 50 — PARAHYBA

Dr. SILVINO P. DE ARAUJO VORONOFF BRASILEIRO

Rejuvenesce a mulher sem operações.

Os 12 e 1/2 milhões de moças e senhoras que vivem no Brasil estão salvas

porque o dr. Silvino Pacheco de Araujo eminente brasileiro, como o grande cientista russo, também com o seu maravilhoso preparado «FLUXO-SEDATINA», o rejuvenescimento da mulher, fazendo desapparecer milagrosamente, em menos de 2 horas, as dores mensaes, acalmando, regularizando e vitalizando os seus orgãos, facilitando os partos, sem dores, cujo perigo tanto aterrorisa a mulher.

E' um preparado de real valor, que se recommenda aos exmos. srs. medicos e parteiras, como agente calmante e regulador das funções femininas.

Está sendo usado diariamente nos drincipaes hospitais, notadamente: nas maternidades, casas de saúde do Rio de Janeiro e São Paulo.

DESCOBERTA DO SABIO BERCK AS MARAVILHAS DO BISMUTHO

NÃO FAÇA OPERAÇÃO AS FISTULAS E FERIDAS CRONICAS CURAM-SE COM O FISTOL N. 1



VARIZES FISTULAS E HEMORRÓIDES. MESMO COM 20 ANOS DE CRONICAS. CURAM-SE EM OITO DIAS. VENDE-SE EM TODA PARTE

Famosas as formulas do sabio BERCK

FISTOL N. 1

Licença n. 2.049, do D. N. S. P. (14-12-922)

as Varizes, Hemorrhóides, ferida fistulas, mesmo com 20 annos de chronicas, curam-se em poucos dias. O FISTOL N. 1 é a famosa formula do sabio BERCK conhecida por todos os operados do mundo. Qualquer ferida ou espinha brava extingue-se em dois ou tres dias. Nas feridas das lnguas por operações de origem gallica ou lymphatica em menos de oito dias estará fechada. Nas hemorrhóides faz effeito com a primeira applicação. Uma lata pelo Correio, 7\$000. — A' venda nas drogarias e no depositario. Alfandega, 95 — Rio de Janeiro.

NEGOCIO DE OCCASIAO

VENDE-SE A EMPRESA LUZ E FORÇA DA CIDADE DE GUARABIRA, INDUSTRIA PRIVILEGIADA DE LUCRO CERTO.

A TRATAR COM O PROPRIETARIO DA MESMA.

Como a imprensa do Rio julga a situação economica em face da depressão cambial

RIO, 13 — O sr. Mario Ramos, especialista em assumptos financeiros, publicou, hoje, no "Jornal do Commercio", um artigo sobre a depressão soffrida pela taxa cambial.

Entre outras considerações, diz o articulista:

"O mercado de cambio ha cerca de doze dias está soffrendo uma depressão que é de todo inconveniente para a economia do paiz e contraria ao espirito da lei n. 5.108.

Esse assumpto já tem sido por nós diversas vezes considerado e por isso não cabe mais nenhuma longa doutrinação a respeito.

O que ha é urgencia de remedio para que o mal não se avoluma, o que tornaria mais difficil sua cura.

A direcção do Banco do Brasil está em mãos tranquillias, pois a personalidade do sr. Guilherme da Silveira se póde caracterizar pela impavidez com que cumpre seu dever, enfrentando, como tem enfrentado, situações bem graves.

Para que a carteira cambial do Banco do Brasil possa sustentar a taxa da Caixa de Estabilização, como é imprescindível, devemos facilitar sua missão.

A providencia urgente a ser tomada é operar a deflação, desde que houve uma queda de preços nos productos agricolas e manufacturados e ainda em outras utilidades, em uma média de 30 por cento.

E' de todo conveniente, pois, reduzirmos nossas reservas de papel moeda que somavam cerca de tres milhões de contos, para dois milhões.

Já houve uma deflação pela remessa ouro da Caixa de Estabilização na importancia de cerca de 500.000 contos.

Por consequencia, ainda é aconselhavel de todo ponto de vista uma deflação de 400.000 contos, que se deverá fazer desde já sem causar nenhum mal ás nossas transacções."

RIO, 13 — Em longa "varia", o "Jornal do Commercio" de hoje, tratando da situação cambial, diz:

"O mercado de cambio esteve hontem em panico.

As apprehensões que se vinham formando, accentuaram-se.

O Banco do Brasil, que já tinha deixado de aceitar remessas, suspendeu as proprias operações, para attender ás cobranças de outros estabelecimentos, limitando-se a dar cambio para attender aos que iam pagar titulos que receberam do estrangeiro.

Dentro dessa limitação a taxa foi dada abaixo da propria oscillação dos chamados "gold points" da estabilização.

O Banco do Brasil abandonou assim, inteiramente, o mercado de cambio.

O govêrno que se propuzera a fazer a estabilização, consentiu ou ordenou desse modo que seu agente não desse cambio e confessasse a derrocada do seu proprio plano monetario.

Os outros Bancos retrahiram-se immediatamente, deixaram de dar cambio e só o forneciam para as proprias cobranças, á taxa mais vil do que a propria taxa da lei de 18 de dezembro de 1926.

Não tivemos, portanto, mercado de cambio, hontem.

Todos os bancos se retrahiram e o agente do govêrno, sem recursos para attender á situação, abandonou o mercado, que ficou em panico.

RIO, 13 — Em artigo editorial, o "Correio da Manhã" diz que a estabilização do sr. Washington Luis soffreu hontem novo colapso, pois o Banco do Brasil, seu grande alicerce, deu mais um passo para o despenhadeiro para que vem resvalando, deixando ao desamparo o commercio, que acredita no exito da politica financeira do Cattete.

Assim conclue o "Correio":

"A ultima crise do cambio que culminou no colapso de hontem, vem mostrar que, ha muito, a oscillação cambial passou da medida do "gold-point", a qual, emquanto foi mantida, impediu o exodo do metal e agora é capaz de adquirir azas para voltar ao seu primitivo destino.

Em dezembro do anno passado, o cambio desceu abaixo do "gold-point", mas, agora, a queda que acaba de verificar-se, ainda accentuou mais a distancia daquelle limite.

Essa crise cambial é de maior importancia para o Brasil. Fizemos, realmente, uma reforma monetaria de larga envergadura que acarretou grandes abalos á economia nacional.

O reajustamento da vida decorrente dessa transformação ainda não se fez e o cambio estabilizado pelo sr. Washington Luis já começa a dar demonstrações inequivocas de seu fracasso."

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente do Estado assignou os seguintes decretos:

Exonerando José Augusto Nobrega do cargo de guarda-fiscal da Fazenda do Estado;

commissionando, por actos de bravura, no posto de 2º tenente, o sargento Jacob Guilherme Frantz, do Batalhão Provisorio da Força Publica; commissionando, por actos de bravura, no posto de 2º tenente, o sargento da Força Publica do Estado, Antonio Brasil;

commissionando, por actos de bravura, no posto de 2º tenente, o sargento Manuel Marques Filho, do Batalhão Provisorio da Força Publica do Estado;

commissionando, por actos de bravura, no posto de 2º tenente, o sargento Abilio Dick Comistock, do Batalhão Provisorio da Força Publica do Estado;

exonerando o sargento Ephraim Epiphany da Silva do cargo de sub-delegado do districto de Pedras de Fôgo;

nomeando para o substituir, o sargento André Severino Urtiga;

exonerando o sargento André Severino Urtiga do cargo de sub-delegado do districto de Santa Rita;

nomeando para o substituir, o sargento Ephraim Epiphany da Silva;

concedendo três mezes de licença, em prorogação, a d. Dulce Ramalho, adjuncta do "Grupo Escolar D. Pedro II".

**Numero avulso
200 réis**

O movimento de sympathia ao Soldado Parahybano generaliza-se por todo o Brasil

A subscrição desta folha

LINDO GESTO DE UM GRUPO DE SENHORITAS DE NOSSA ALTA SOCIEDADE

Hontem, á tarde, o presidente João Pessoa foi procurado por uma commissão de gentilissimas senhoritas de nossa sociedade, que entregou a s. exc. a quantia de 610\$000, resultado da venda feita nesta cidade de pequenos retratos do chefe do govêrno, em beneficio do Soldado Parahybano.

Compunha-se essa commissão das senhoritas: Christina Procopio, Virginia Xavier, Carmelli Cesar, Theresza Lyra, Arlette Neves, Moça Vianna, M. das Neves Athayde, Olivia Athayde, Anathilde Moraes, Gilda Pereira, Arminda Henriques, Celina Henriques, Julinha Justa e Adamantina Neves.

O presidente João Pessoa acolheu com sympathia a commissão de moças, agradecendo-lhes o fidalgo e humanitario gesto, que tanto enaltece as qualidades de pureza e sensibilidade da mulher parahybana.

A bella somma de 610\$000 foi hontem mesmo incorporada á subscrição desta folha.

A SUBSCRIÇÃO EM VARIOS MUNICIPIOS

Sabemos que em varios municipios

Quantia já publicada	3:289\$600
Oliveira Ferreira & C., de Campina Grande	100\$000
Cel. José Montenegro	20\$000
Duas areienses	20\$000
Um pessoista	10\$000
Ernani Beltrão Monteiro	10\$000
Olivio Ribeiro Campos	10\$000
Arnaldo Coêlho de Alverga	10\$000
José Victaliano de Carvalho	10\$000
Francellino Vianna de Souza	10\$000
Colonia de Pescadores Z-2 "Epitacio Pessoa"	15\$000
Uma commissão de senhoritas	610\$000
Total	4:114\$600

Vulto que desaparece

Dr. Gonçalo Bôlto

O "Sergipe Jornal", que se publica em Aracajú, e é orgam da Coligação Sergipana, estampando o retrato do des. Botto de Menezes, publica, a proposito de sua morte, a seguinte nota:

"A morte acaba de arrebatá-lo para o seu insondavel abysmo, a figura luminosa de Gonçalo Bôlto, o batalhador das verdadeiras idéas patrioticas, o sergipano que pela sua cultura solida e invejavel dignificou na Parahyba, o nome do Estado que lhe serviu de berço. A queda do corpo desse homem, que passou em Sergipe a sua mocidade, num labutar intenso e numa ansia de legar ao Estado melhores dias, traz a todos os cidadãos que sentem e criam, um fremito de dor que entristece á alma. Sem preconceitos de escolas philosophicas atrazadas, esse vulto que hoje dorme o eterno somno, iniciou no ultimo quartel do seculo passado, a sua vida publica, demonstrando para logo, a grandeza do seu espirito recto e a potencia do seu caractere adamantino. Tendo collado o grão de bacharel na velha e tradicional Escola de Recife, em 1864, elle com as vistas voltadas para o torrão-berço, julgou que aqui podia com a sua energia de moço e as scintillações da sua intelligencia, dar expansão ás idéas nobres e liberaes que ornavam o seu cerebro. E para este Estado rumou a fim de nos trazer a semente de uma politica moralisadora e sadia como a que praticara no primeiro Imperio, a personalidade austera de José Bonifacio. Foi promotor publico, deputado e chefe de policia; mas teve de abandonar, desiludido, a terra de seus sonhos, porque, naquella época de agitações febris em todos os ramos da actividade humana, Sergipe não sabia comprehender as idéas de uma creatura intelligente, suggestionavel e dominadora. Quem attentiosamente, estudou a vida de Gonçalo Bôlto em Sergipe, verá que elle sempre teve o milagroso talisman de conduzir homens pelo caminho do bem e da justiça e sem o querer talvez, revelou-se um tribuno completo, perfeito e elegante nos for-

midaveis discursos pronunciados quer no seio da Assembléa, nas agremiações litterarias ou nos comicios publicos.

Para melhor ser util á collectividade, "lingua de prata", nome que a massa popular aqui lhe déra em homenagem á sua capacidade oratoria, seguiu para o Norte e em Parahyba, — ingressou na Magistratura, vindo a fallecer no alto cargo de membro do Superior Tribunal de Justiça desse Estado. Como juiz, Gonçalo Bôlto teve uma orientação rectilinea, provando que a pratica da Justiça é o dom mais sublime que póde o Homem possuir. A Parahyba ahi está para nos dizer que esse grande morto sempre foi em vida um espirito preocupado com as graves questões do Direito e que galgou as altas posições não por obra do acaso e generosidades do compadrio, mas tão sómente, pela rigidez do seu caracter e força de sua intelligencia lucida.

Do seu amor a Sergipe, falam eloquentemente, as bellas e admiraveis cartas que delle recibi, cartas que delectam os corações de quem as lê, pela moral que encerra; e mais do que essas missivas, os seus discursos traduzem em alto relêvo, a dedicação á terra de seu nascimento.

A Historia ha de um dia se occupar desse cidadão cuja existencia de oitenta e sete annos de luctas gloriosas, serve para nós moços, de lição cívica, uma vez que nos combates politicos em que Gonçalo Bôlto de Aguiar Menezes se empenhou, as armas por elle uzadas foram a lealdade e o talento.

Derramemos, d'aqui, sobre a sepultura do illustrado conterraneo, as lagrimas de nossa saude e choremos a melopea da nossa indescrivel dor.

Aracajú, maio 1930.

Joel Aguiar

VIDA JUDICIARIA

(Conclusão da 5.ª pag.)

ra da Silva; appellada a justiça publica. O Superior Tribunal, por unanimidade, não tomou conhecimento da appellação.

Aggravamento commercial n.º 3, da comarca de Mamanguape. Relator des. Pedro Bandeira. Aggravante o dr. Manuel Eduardo Ferreira Gomes; aggravado o juiz de direito da comarca de Guarabira. Adiado a requerimento do desembargador Paulo Hypacio.

Appellação civil n.º 5, (accidente do trabalho) da comarca da capital. Relator des. V. de Tolêdo. Appellante o juiz dos Feitos da Fazenda do Estado; appellado o operario Adolpho Cesar de Miranda. Adiado a requerimento do relator.

Recurso de "habeas-corpus" n.º 38, da comarca de Campina Grande. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Severino Galdino dos Santos.

Petição de reclamação n.º 2, da comarca de Catolê do Rocha. Reclamante Domingos Pires de Souza, Aristides Salviano, José Antonio, José Luiz do Nascimento, Francisco Alves da Silva e José da Silva, réos presos recolhidos á Cadeia Publica naquelle termo, por seu advogado bel. Lauro Nogueira.

Conflicto de jurisdicção n.º 1, da comarca da capital. Relator desembargador presidente do Tribunal. Suscitante o 1.º dr. juiz substituto. Suscitado o 2.º dr. juiz substituto. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Assignaturas de accordams — Recurso de "habeas-corpus" n.º 37, da comarca de Patos. Recorrente o dr. juiz de direito; recorridos Marçal de Mello e Manuel Elias Pereira.

Appellação criminal n.º 52, da comarca de Catolê do Rocha. Appellante a justiça publica; appellado Francisco Leite de Moraes.

Aggravamento de instrumento n.º 6, da comarca de Souza. Aggravante Moyses Appollonio de Barros; aggravado o juiz.

Embargos ao accordam n.º 40, da comarca de Campina Grande. Embargante d. Josepha Cavalcanti Pimentel e o menor Garibaldi; embargado Josino da Costa Agra e sua mulher. Foram assignados os respectivos accordams.

VIDA RELIGIOSA

Mez do Coração de Jesus — Com grande comparecimento de fieis, vêm-se realizando na matriz de N. S. de Lourdes, nas Trincheiras, as solennidades com que os habitantes catholicos daquelle bairro festejam a passagem do mez de junho, consagrada ao Coração de Jesus.

Os officios religiosos estão a cargo do virtuoso vigario mons. Manuel de Almeida, sendo a parte coral entregue a gentis senhoritas da nossa sociedade, que a vêm desempenhando com admiravel brilhantismo.